

OPINIAO

EDITORIAL

O valor do instante: a arte de abraçar as oportunidades

A vida se constrói no delicado cruzamento entre o acaso e a escolha. Muitas vezes, esperamos o cenário ideal, o momento perfeito ou a segurança absoluta para dar o próximo passo, esquecendo-nos de que a própria existência é um convite contínuo ao movimento. As oportunidades raramente se apresentam com trombetas ou avisos prévios; pelo contrário, costumam vestir-se de simplicidade, escondendo-se em conversas casuais, desafios inesperados ou mudanças bruscas de rota.

O grande erro da rotina é anestesiar nosso olhar para o extraordinário que pulsa no cotidiano. Quando adiamos decisões por medo do erro ou da incerteza, abrimos mão não apenas de um resultado positivo, mas do aprendizado que reside na tentativa. Aproveitar o que a vida oferece não significa dizer “sim” a tudo de maneira inconsequente, mas sim cultivar a coragem de arriscar quando a intuição e a circunstância apontam para um novo horizonte.

No fim, o tempo não devolve o que deixamos passar. Os trens que não pegamos e os projetos que guardamos na gaveta do “algum dia” tornam-se o peso silencioso dos arrependimentos. Que possamos, portanto, olhar para cada amanhecer não como mais um dia igual, mas como um leque aberto de possibilidades. Afinal, a vida acontece agora, e estar atento a ela é a única maneira de viver de verdade.

EXPEDIENTE

Fundação Dr. João Romeiro – Órgão mantenedor
Criada pela Lei Nº 1.672 de 6 de Maio de 1980

REDAÇÃO E BALCÃO DE ANÚNCIOS:
Rua Francisco Glicério, 35 - centro.
Tel. (12) 3644-2077 - CEP 12.400-040
Pindamonhangaba/São Paulo
CNPJ: 50455237/0001-35
contato@jornaltribunadonorte.com.br
www.jornaltribunado norte.com.br
@tribunadonortepinda

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E JORNALISTA RESPONSÁVEL:
Cintia Martins Camargo -
MTB Nº 21.690/SP

REDAÇÃO:
Aíandra A. Mariano
Altair F. Carvalho

ESTAGIÁRIO:
André Rodrigues / Loslayne Martins

COLABORADORAS:
Amanda Emídio / Gisele Godoi

EDITORACÃO ELETRÔNICA E DIAGRAMAÇÃO:
Edson França Reis / João Waine de Oliveira
José Marcelo Randes / Paulo Flauzino da Silva

IMPRESSÃO:
S. Billota e Billota Ltda - ME -
Tel. (12) 3301-5005 - Lorena/SP.

RESPONSABILIDADE: Os textos assinados são de inteira responsabilidade do autor

Falecimentos

Confira a nota de falecimento registradas pelos velórios de Pindamonhangaba dessa segunda-feira, dia 14 de setembro de 2026.

† José Raul Machado Ribas, 89 anos, morador Cidade Nova

Teatrando

O Ator Mauro Morais

Esse é o vigésimo texto sobre o nosso teatro que eu escrevo para a Tribuna do Norte. Nele eu vou falar de uma pessoa muito significativa no cenário teatral de Pinda: Mauro Morais.

Então vamos lá!

O papel das mulheres na sua vida foi muito significativo.

Era o caçula da família. Tinha uma relação muito forte com a mãe, que já faleceu, e também com as irmãs. Uma o levou ao show da Shakira.

– “Eu tinha 17 anos e virei fã.”

A outra o levou ao teatro para assistir o FESTE.

– “Me apaixonei. Fiquei com um buraco dentro de mim. Até chorei. Então tive uma epifania: Eu quero fazer teatro.”

Elas lhe mostravam o mundo. Sua mãe e sua tia costumavam levar jornais velhos do trabalho, a Tribuna do Norte, para ler em

casa. Então, um dia o Mauro folheava uma e leu que um grupo de teatro da cidade abria teste para ator. Porém, estavam em julho e o jornal era de maio...

Não conhecia ninguém, só tinha visto uma peça na vida, mas... Ligou do Orelhão. Foi a sua primeira atitude ousada.

Fez o teste e passou.

Hoje o Adiba, o diretor, conta que odiou seu teste,

– “Mas alguém, acho que a Tati, falou para ele me dar uma chance.”

Era 1999 e começaram a ensaiar a peça, o “Além”, num casarão antigo no Alto do Tabauí. Era uma experiência nova e desafiadora.

Depois montaram a segunda peça, “Bumba Meu Boi”, e ele foi o protagonista.

A peça ganhou o Mapa Cultural Paulista, viajaram bastante e ganharam mais de 70 prêmios em festivais nacionais.



ALBERTO MARCONDES SANTIAGO
Teatrando

Diretor, dramaturgo, ator, poeta e letrista. Membro titular e ex-presidente da Academia Pindamonhangabense de Letras, atua na valorização das artes cênicas e da cultura regional.

‘O Assunto é...’

O cinema nos dias de hoje

Tempos atrás, ir ao cinema era quase um acontecimento. A pessoa escolhia o filme, comprava o ingresso na bilheteria, enfrentava a fila e entrava na sala escura como quem atravessava uma porta para outro mundo.

No começo, eram os filmes mudos e em preto e branco. Depois vieram as cores, o som, os efeitos especiais e, agora, uma nova geração de tecnologias que parece tornar possível quase tudo o que a imaginação consegue criar.

Hoje, a inteligência artificial e computadores ajudam na produção de filmes. Há também tecnologias como a realidade virtual e experiências em 3D, que procuram fazer o

espectador se sentir ainda mais dentro da história.

O cinema mudou. As novas tecnologias transformaram o cinema em verdadeiras naves espaciais onde viajamos para dentro da tela e nos sentimos parte do filme.

As salas continuam cheias de telas enormes, som potente e cheiro de pipoca,

Talvez seja por isso que o cinema ainda tenha algo especial. Quando as luzes se apagam e a enorme tela se acende, e o som nos envolve, somos convidados a esquecer, por algumas horas, a pressa do mundo. Há apenas uma história acontecendo diante de nossos olhos, da qual faremos parte.

É curioso pensar que, em uma



Lúcia Perfetti

Nasceu na cidade de São Paulo, é escritora por hobby, leitora voraz de livros e já participou de vários concursos literários



Deu muito certo

Minha primeira vez na Bienal do Livro foi há mais de 25 anos. Eu ainda estava no ensino médio. Depois fui tantas vezes que perdi a conta.

Lembro de uma delas. Estava grávida da Laura e voltei para casa com livros sobre parto, pedagogia e psicologia da maternidade e alguns para bebês. Daqueles de plástico, para brincar na banheira.

Continuei indo.

Quando a Laura tinha 15 anos, levei minha filha pela primeira vez. E, de lá para cá, fomos juntas às três edições que aconteceram.

Pronto. Virou programa de mãe e filha.

Porque nós duas ficamos parecendo pintos no lixo naquela imensidão literária.

Ela fica ansiosa dias antes. Baixa o mapa da feira, entra no

perfil das editoras preferidas, vê a programação, faz lista. É uma verdadeira maratona que a gente ama.

Voltamos cansadas, felizes e sempre com novas aquisições para a biblioteca familiar.

Este ano, a grande aquisição foi um livro de Santo Agostinho em latim.

Sim. Em latim.

Ela faz faculdade de Letras Português/Latim e quase pulou de alegria quando encontrou o livro. Durante todo o dia, ficou toda sorridente pelos corredores, gastando o dinheirinho que tinha guardado especialmente para gastar ali.

E eu fiquei olhando para aquela cena e pensando: deu certo.

Aqueles livros de psicologia e pedagogia da maternidade que comprei? Não sei onde estão. Na verdade, nem lembro se li.



AIANDRA MARIANO
Código Diva

Jornalista por vocação, apaixonada por comunicação, moda e tudo o que inspira propósito, beleza e transformação. Versátil, criativa e sempre em busca de novas histórias para contar, aqui compartilha reflexões sobre estilo, comportamento, autoestima e identidade feminina.

@aiandramariano

– “Eu ganhei alguns prêmios como melhor ator. Foi fantástico!”

Depois, montaram “No meio dia de Fim de Primavera”. Seguiram-se: “A Casa Fechada”, “Será o Benedito”, “A Folia do Homem Diabo”, “Estado de Sítio”, e hoje, a nova peça, “Sete Encruzilhadas – Jornada do Coração”

Na época em que iam montar “A Folia do Homem-Diabo”, o Adiba lhe falou:

– “Nessa peça nova eu quero que você a faça careca e nu.”

Então o Mauro antigo ressurgiu e disse: “Nu?! Sei lá... pode ser; careca, não dá”. Na época tinha bastante cabelo..., mas, acabou concordando.

Começaram os ensaios. Muita tensão: não conseguia, mas não dizia nada.

Próximo da estreia, no ensaio da cena do nascimento do Homem, venceu a hesitação e fez a cena nu. Sem anuncio, surpreendeu os companheiros.

– “Eu, uma criança tímida que entrava no mar de camiseta.... Foi difícil.”

Na montagem de “Medéia em Faces”, com o “Coletivo das Tormentas”, estava ele nu de novo. O teatro já tinha realizado a transformação.

– “Se eu não tivesse feito teatro não sei onde estaria... Talvez hoje trabalhasse, numa fábrica, num banco, numa padaria, sei lá...”

No “Estado de Sítio” o primeiro desafio foi na apresentação em Ponta Grossa, no Paraná. Nesse período ele estava doente, tinha sido internado. Estava com hemorragia, seu figurino era branco e ele sentia o sangue escorrendo. Foi desafiador.

No seu processo de aprimora-

época em que temos tantas opções, par assistir filmes em casa, a chamada “sétima arte” continua a apaixonar as pessoas e ter seus “seguidores fiéis.”

Ainda procuramos histórias capazes de nos fazer rir, chorar, pensar ou simplesmente esquecer o relógio. As formas mudaram, as tecnologias avançaram, mas a vontade de ouvir uma boa história permanece.

Talvez o grande desafio do cinema moderno é usar toda a tecnologia disponível sem deixar de lado aquilo que existe de mais antigo no ato de contar histórias — a capacidade de despertar emoções.

No fim, quem sabe, o cinema nunca tenha sido apenas sobre a tela. Sempre foi e será sobre aquilo que acontece dentro de nós enquanto assistimos.

A tecnologia pode mudar a forma como vemos um filme. Pode aumentar a tela, melhorar o som, criar mundos fantásticos e até colocar o espectador dentro da cena. Mas, no final, quando as luzes se acendem, o que permanece é a história que conseguimos guardar na memória.

Mas li centenas de outros.

Li para a Laura. Depois, li com a Laura.

Em todas as Bienais em que fui sozinha, desde que ela nasceu, sempre trouxe um livro para ela. Como hoje faço com a Carol. Aliás, em casa, há tantos livros quanto brinquedos.

E aparentemente funcionou.

Eu ajudei na construção de uma cidadã leitora. Uma menina que prefere livros a videogame, que usa camisetas com frases como “Eu preferia estar lendo” e “Capitu traiu ou não traiu?”.

Que participa de um projeto de extensão acadêmica que leva rodas de leitura para escolas públicas no subúrbio do Rio de Janeiro.

Que me mandou uma mensagem emocionada quando visitou pela primeira vez a Biblioteca Nacional.

E que, na vida adulta, pediu autógrafo para apenas duas pessoas.

Dois escritores.

Daniel Munduruku e Conceição Evaristo.

Joga no Google esses nomes e você vai entender o que eu estou falando.

Então é isso.

Depois de tantos livros, tantas idas à Bienal, tantos mapas, filas, sacolas e corredores lotados... Eu acho que deu muito certo.

mento técnico, estudou na Fêgo Camargo; fez teatro na Unitaupara ganhar bolsa de estudo e lá participou de “O Tartufo”.

Quería se dedicar exclusivamente à arte, mas teria que ter algumas coragens e recursos que ele não tinha. Seu pai era pedreiro, sua mãe doméstica, enfim, algumas limitações.”

– “Eu nunca vivi da minha arte, mas sempre vivi a minha arte. Sempre a pratiquei.”

Bem, gente, vamos ter que dar uma parada aqui...

Continuaremos na publicação vindoura para não precisarmos suprimir trechos dessa história tão entusiasmante, mas que ficará bem mais longa que o permitido para essa coluna.

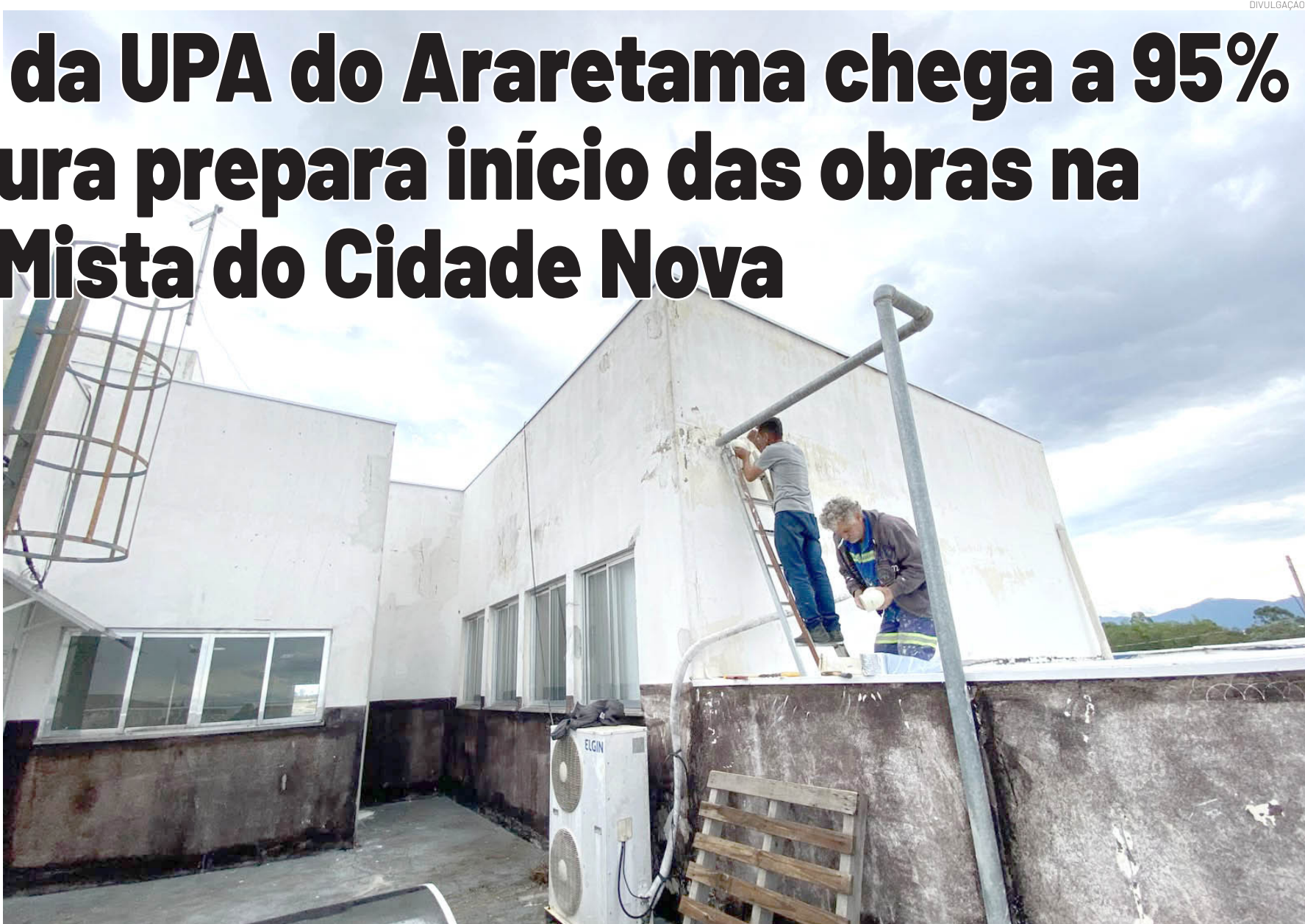
Vamos, portanto, pausar para continuarmos na próxima edição. Até lá!

EQACIDADE

DIVULGAÇÃO

Reforma da UPA do Araretama chega a 95% e Prefeitura prepara início das obras na Unidade Mista do Cidade Nova

A Prefeitura de Pindamonhangaba está finalizando a reforma da UPA do Araretama, que já teve praticamente todos os serviços previstos executados. Atualmente, a unidade está na fase final de pintura, restando aproximadamente 5% do serviço para a conclusão completa da intervenção



As melhorias representam um investimento de aproximadamente R\$ 950 mil da Prefeitura na recuperação das três unidades

Com o avanço dos trabalhos no Araretama, a Prefeitura se prepara para iniciar uma nova etapa do investimento na rede municipal de saúde, desta vez na Unidade Mista de Saúde do Cidade Nova.

As telhas que serão utilizadas na reforma da unidade chegaram na última semana e já estão armazenadas na área da laje impermeabilizada. Esse trecho do prédio receberá uma nova

impermeabilização de reforço, enquanto as telhas serão destinadas à cobertura das demais áreas do imóvel.

Devido às chuvas dos últimos dias, o início da intervenção precisou ser adiado. A Prefeitura aguarda a melhora das condições climáticas nos próximos dias para iniciar os trabalhos na cobertura.

A intervenção na Unidade Mista do Cidade Nova contemplará a

substituição das telhas, calhas e rufos nas áreas previstas. Após a recuperação da cobertura, serão realizados os serviços internos, incluindo pintura e gesso, contribuindo para a recuperação e melhoria das condições físicas da unidade.

Na sequência, a Prefeitura realizará intervenção semelhante na UPA de Moreira César, completando o conjunto de três unidades contempladas pelo contrato.

Investimento de quase R\$ 1 milhão nas unidades

As melhorias representam um investimento de aproximadamente R\$ 950 mil da Prefeitura na recuperação das três unidades. O

recurso contempla intervenções estruturais importantes, especialmente na recuperação das coberturas, além dos serviços internos necessários para a melhoria dos espaços.

Mais do que uma obra de manutenção, o investimento representa uma ação de preservação e valorização da estrutura da saúde municipal, garantindo melhores condições físicas para pacientes e profissionais.

O prefeito Ricardo Piorino destacou que a Prefeitura vem mantendo investimentos constantes na estrutura da saúde. “Estamos investindo quase R\$ 1 milhão na recuperação de três importantes unidades. É um in-

vestimento que vai muito além de uma reforma: estamos cuidando do patrimônio público, melhorando os ambientes de atendimento e proporcionando melhores condições para os profissionais. A Prefeitura está trabalhando para que a população tenha uma estrutura de saúde cada vez mais adequada e preparada para atender às necessidades da nossa cidade. Pinda é a bola da vez e seguimos avançando”, afirmou.

A Secretaria de Saúde informou que, caso seja necessária qualquer adequação no atendimento durante as próximas etapas da obra, os usuários serão comunicados previamente.



DIVULGAÇÃO

A unidade já contabiliza 1,4 milhão de atendimentos

Poupatempo de Pindamonhangaba completa 12 anos

Atendimento presencial é realizado mediante agendamento gratuito pelos canais oficiais

O Poupatempo de Pindamonhangaba completa 12 anos nesta terça-feira (15). Desde a abertura, a unidade já contabiliza 1,4 milhão de atendimentos. Somente nos primeiros oito meses desse ano, foram 35,1 mil serviços prestados.

Importante: para ser atendido presencialmente no Poupatempo, é obrigatório agendamento prévio de data e hora, sem nenhum custo pelo portal www.poupatempo.sp.gov.br, aplicativo, totens de autoatendimento ou ainda pelo WhatsApp, no número (11) 95220-2974.

Entre os serviços oferecidos à população, estão: renovação de CNH, licenciamento de veículos, consulta de IPVA, Carteira de Trabalho Digital, seguro-desemprego, atestado de antecedentes criminais, pesquisa de débitos de veículos, entre outros.

O Poupatempo de Pindamonhangaba está localizado na Rua Avenida Doutor Raul Nelson Guaragna, 155, no Ipiranga, e o horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, e aos sábados, das 9h às 13h.

Bairro Bela Vista recebe segundo plantio comunitário do Jardim Aromático

O segundo plantio comunitário do Jardim Aromático do bairro Bela Vista acontece no dia 24 de setembro, às 9h, em Pindamonhangaba. A atividade será realizada no espaço ao lado da Unidade de Saúde da Família (USF) Bela Vista. A ação é aberta à participação de toda a comunidade.

Para colaborar, os moradores podem comparecer ao local levando suas próprias mudas de plantas medicinais e aromáticas, que serão integradas à área verde.

A ação ocorre por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Secretaria de Saúde,

que apoiam o Projeto Estadual de Plantas Medicinais, Aromáticas e Fitoterápicos (PEPAMF) no município. O objetivo da iniciativa é aproximar a população do conhecimento sobre o tema, valorizando o cultivo coletivo, o saber popular e o cuidado com as áreas públicas do bairro.

Além do envolvimento direto da comunidade, o projeto é viabilizado por meio de uma cooperação técnica e social entre diferentes instituições. Participam das ações o Grupo de Estudo e Trabalho Interinstitucional de Plantas Medicinais e Fitoterapia

(GETI), a Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios (APTA) Regional, a Associação de Plantas Medicinais Nova Essência e o Centro Comunitário Bela Vista.

Agendada para o mês em que são celebrados o Dia da Árvore e o início da primavera, a atividade dá sequência à estruturação do jardim comunitário. Mais do que embelezar o espaço ao lado da unidade de saúde, a proposta busca promover a educação ambiental, a saúde integrativa e o fortalecimento do vínculo entre os moradores e o território onde vivem.



DIVULGAÇÃO

Os moradores podem comparecer ao local levando suas próprias mudas

DIÁRIO GERAL

Prefeitura amplia em mais de 4.700 novos atendimentos em Psicologia, Psiquiatria e Neurologia Infantil



Neste mês de setembro, inicia-se a ampliação da oferta de serviços de Psicologia e Psiquiatria, fortalecendo o atendimento em saúde mental na rede municipal

Gerdau conquista, pelo quarto ano consecutivo, Selo Ouro do Programa Brasileiro GHG Protocol

Companhia é reconhecida por suas práticas de gestão de emissões de gases de efeito estufa



A planta da Gerdau em Pindamonhangaba

A Gerdau, maior empresa brasileira produtora de aço, conquistou, pelo quarto ano consecutivo, o Selo Ouro do Programa Brasileiro GHG Protocol. O reconhecimento, concedido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), é destinado a organizações que alcançam o nível mais elevado de transparência e qualificação no inventário de emissões de gases de efeito estufa (GEE).

A certificação possui reconhecimento nacional e internacional, atestando a confiabilidade dos dados referentes às emissões de GEE dos Escopos 1, 2 e 3 da companhia. A adesão ao programa é voluntária e feita por meio do Registro Público de Emissões (RPE).

“A conquista do Selo Ouro pelo quarto ano consecutivo demonstra como a sustentabilidade e a transparência são pilares inegociáveis na nossa estratégia. Seguiremos evoluindo a gestão das nossas emissões de gases de efeito estufa e implementando soluções concretas para acelerar a descarbonização. Esse reconhecimento impulsiona a nossa jornada em construir um futuro cada vez mais sustentável”, afirma Cenira Nunes, gerente

geral de Meio Ambiente da Gerdau.

O inventário da companhia foi verificado por uma auditoria independente e, posteriormente, submetido à avaliação da equipe do Programa Brasileiro GHG Protocol. Os inventários submetidos podem receber os Selos Ouro, Prata ou Bronze, a depender do nível de transparência e da completude dos dados apresentados.

Uma das maiores recicladoras da América Latina, a Gerdau tem na sucata uma importante matéria-prima: cerca de 70% do aço que produz é feito a partir desse material. Todo ano, 10 milhões de toneladas de sucata são transformadas em diversos produtos de aço. Como resultado de sua matriz produtiva sustentável, a Gerdau possui, atualmente, uma das menores médias de emissão de gases de efeito estufa (CO₂e), que representa metade da média global do setor.

Nos últimos anos, a Gerdau tem buscado aumentar sua competitividade aliada à descarbonização de suas operações no país por meio de investimentos em ativos de energia renovável.

GCM localiza e recupera motocicleta furtada no Jardim Princesa

A atuação preventiva da Guarda Civil Metropolitana (GCM) de Pindamonhangaba resultou na localização e recuperação de uma motocicleta com queixa de furto, durante patrulhamento realizado no município.

A ocorrência foi registrada nessa sexta-feira (11), por volta das 8h20, na Avenida Benedito Carlos da Silva, no Jardim Princesa. A equipe da GCM foi acionada pelo Centro de Controle Operacional (CCO) para averiguar uma denúncia sobre um veículo que estaria abandonado em um terreno baldio.

Ao chegar ao local, os agentes realizaram uma averiguação detalhada e adentraram uma área de mata fechada, onde localizaram uma motocicleta

Yamaha FZ15 Fazer ABS, de cor preta.

Após consulta aos sistemas informatizados de segurança, os GCMs constataram que o veículo possuía registro de furto. A motocicleta foi então removida e conduzida ao 1º Distrito Policial de Pindamonhangaba, onde foi apresentada à autoridade policial de plantão. O veículo foi formalmente apreendido por meio de Auto de Exibição e Apreensão.

A ocorrência reforça a importância do trabalho preventivo e da presença constante da GCM nos bairros de Pindamonhangaba. A atuação dos agentes, desde o recebimento da denúncia até a localização do veículo em uma área de difícil acesso, demonstra o

comprometimento da corporação com a proteção do patrimônio e a segurança da população.

Para a Secretaria Municipal de Segurança Pública, ações como esta evidenciam a importância do patrulhamento preventivo, do monitoramento realizado pelo CCO e da pronta resposta das equipes da Guarda Civil Metropolitana às demandas apresentadas pela comunidade.

“Destacamos o profissionalismo e a dedicação dos agentes envolvidos na ocorrência, que contribuíram diretamente para a recuperação do veículo e para o fortalecimento das ações de segurança no município”, afirmou o comandante da Guarda, Marcelo Minamisako.



A ação reforça a importância do trabalho preventivo e da presença da GCM

GIRO LITERÁRIO

UM PROJETO

JORNAL

TNTribuna do Norte

PROMOVENDO A LEITURA

RETIRE, DOE E TROQUE POR OUTRO LIVRO!

RUA FRANCISCO GLICÉRIO, 35 JARDIM BOA VISTA, PINDAMONHANGABA/SP

EQACIDADE

Prefeitura fortalece programa Feito em Pinda com parceria com o Sebrae-SP para capacitação de empreendedores

A Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Administração, está fortalecendo o programa Feito em Pinda com a ampliação da parceria com o Sebrae-SP. A iniciativa tem como objetivo oferecer capacitação, orientação e novas oportunidades aos empreendedores inscritos no programa, contribuindo para o desenvolvimento dos pequenos negócios e o fortalecimento da economia criativa e local.

Criado para estimular, apoiar e desenvolver a cultura empreendedora no município, o Feito em Pinda reúne uma comunidade diversificada de empreendedores, incluindo pessoas que atuam informalmente e pequenos negócios já formalizados. Além da realização de feiras e eventos nos bairros, o programa busca oferecer suporte contínuo para que os participantes possam

aprimorar seus produtos, serviços e estratégias de comercialização.

Com a parceria com o Sebrae-SP, os inscritos no Feito em Pinda terão acesso aos cursos: Faça digital – Instagram para negócios (1º de outubro, 9h); Faça a divulgação certa e atraia mais clientes (5/10, 14h); Faça o preço certo e não perca dinheiro (15/10, 9h); e Faça digital – WhatsApp para negócios (5/11, 14h).

Parceria e oportunidades

Para o secretário de Administração e gestor do programa Feito em Pinda, Eduardo Cursino, a parceria representa um importante avanço na consolidação da iniciativa. “A parceria com o Sebrae é de extrema importância para o fortalecimento do Feito em Pinda, porque amplia as oportunidades oferecidas aos nossos em-



Inscritos no programa terão acesso a cursos gratuitos voltados à gestão, divulgação e desenvolvimento dos pequenos negócios

preendedores. Queremos garantir conhecimento, orientação e ferramentas que contribuam efetivamente para o desenvolvimento

dos pequenos negócios. Essa união permite que o programa avance ainda mais em seu propósito de gerar oportunidades, renda e movimentar a economia do nosso município”, destacou.

Entre as ações previstas estão capacitações voltadas ao uso das redes sociais para negócios, estratégias de divulgação, atração de clientes e formação adequada de preços. Os encontros serão realizados no Auditório da Prefeitura de Pindamonhangaba e são destinados exclusivamente aos empreendedores inscritos

no programa Feito em Pinda.

De acordo com a diretora Júlia Rossato, coordenadora do programa junto à Secretaria de Administração, a parceria amplia a proposta do Feito em Pinda para além da realização das feiras. “O Feito em Pinda é um programa que olha para o empreendedor de forma integral. A feira é uma importante vitrine, mas nosso objetivo é oferecer também capacitação, conexão e novas oportunidades para que esses empreendedores possam se desenvolver ao longo de todo o processo”, explicou.

Festival da Primavera 2026 reúne gastronomia, natureza e experiências turísticas

Programação acontece de 19 de setembro a 12 de outubro, com participação de estabelecimentos do Ribeirão Grande e Piracuama

Pindamonhangaba se prepara para receber mais uma edição do Festival da Primavera, evento que valoriza a gastronomia, a cultura e o turismo rural do município. De 19 de setembro a 12 de outubro, moradores e visitantes poderão participar de uma programação especial em estabelecimentos turísticos e gastronômicos das regiões do Ribeirão Grande e Piracuama.

Promovido pela Secretaria de Cultura e Turismo, em parceria com o Comtur – Conselho Municipal de Turismo –, Fundo Social de Solidariedade, com apoio da Região Turística da Mantiqueira, o festival tem como proposta fortalecer o turismo de experiência, valorizar os produtos e sabores regionais e incentivar a visitação às áreas rurais de Pindamonhangaba.

Abertura com gastronomia e atrações especiais - A abertura do festival será realizada no sábado, 19 de setembro, das 11h30 às 17h, no Pesqueiro e Restaurante Vila Rica, localizado na região de Piracuama. O estabelecimento preparará como prato principal ceviche

de tilápia à moda Vila Rica.

No domingo, dia 20 de setembro, a programação continua em dois estabelecimentos. Das 9h às 13h, a Estação do Mel oferecerá gostosuras com mel e pinhão. Já das 12h às 21h, o Cantinho da Roça terá como destaque a porção de contra-filé.

O segundo final de semana também contará com atividades na Fazenda Nova Gokula, que realiza o Holi Festival das Cores nos dias 26 e 27 de setembro, das 9h às 18h. O evento, que já integra o calendário turístico da cidade, reúne música, arte, gastronomia e experiências de bem-estar.

Festival valoriza turismo rural e gastronomia regional - Durante os quatro finais de semana de programação, os visitantes poderão conhecer diferentes empreendimentos e experimentar pratos preparados especialmente para o festival. A iniciativa contribui para movimentar a economia local e divulgar os atrativos naturais, culturais e gastronômicos das regiões do Ribeirão Grande e Piracuama.

A proposta de descentralizar as atividades e levar o público diretamente aos estabelecimentos participantes é uma das características que vêm marcando o Festival da Primavera. Em sua edição anterior, o evento reuniu empreendimentos locais e promoveu a integração entre cultura, gastronomia e turismo, consolidando a região como importante polo de visitação do município.

O Festival da Primavera faz parte das ações da Prefeitura de Pindamonhangaba voltadas ao fortalecimento do turismo como instrumento de desenvolvimento econômico, valorização cultural e geração de oportunidades para os empreendedores locais.

Além da gastronomia, a programação permite que o público conheça propriedades rurais, paisagens naturais e diferentes experiências oferecidas pela região. A iniciativa também amplia a divulgação dos atrativos turísticos de Pindamonhangaba e incentiva o consumo de produtos e serviços produzidos no próprio município.



O festival pretende fortalecer o turismo de experiência, valorizando produtos e sabores regionais



O público poderá prestigiar os talentos da cidade e conhecer suas narrativas

Mostra de Audiovisual promove noite especial de exposições no Teatro Galpão

A Mostra de Audiovisual de Pindamonhangaba 2026 realiza, nesta quarta-feira (16), a sua segunda apresentação em uma noite especial de exposições no Teatro Galpão, com entrada gratuita e programação aberta ao público. O evento começa às 18h30 e reunirá quatro produções locais que trazem diferentes olhares, histórias e formatos para retratar a realidade e fortalecer o cinema do município.

A programação da noite conta com a exibição de dois curtas-metragens de ficção e drama, seguidos por dois documentários em média-metragem. O público poderá prestigiar os talentos da cidade e conhecer narrativas que valorizam a produção cultural local.

A iniciativa é uma realização da Secretaria de Cultura e Turismo, do Fundo Municipal de Apoio às Políticas Culturais (FMAPC) e do Conselho Municipal de Cultura, reforçando o compromisso da gestão em incentivar, difundir e dar visibilidade aos realizadores audiovisuais de Pindamonhangaba.

Confira a programação completa das exposições:

18h30 – Entre Raias

Gênero: Drama / Ficção (Curta-metragem)

Duração: 16 minutos

19h00 – Barquinho

Gênero: Ficção (Curta-metragem)

Duração: 25 minutos

19h30 – La Femme

Gênero: Documentário (Média-metragem)

Duração: 31 minutos

20h10 – Mulheres que Curam

Gênero: Documentário (Média-metragem)

Duração: 40 minutos

ESPORTES

100 Nome é campeão da Terceira Divisão depois de derrotar Areião nos pênaltis

O E.C. 100 Nome, do Feital, conquistou neste domingo (13) o título da Terceira Divisão do Campeonato de Futebol de Pindamonhangaba. A equipe enfrentou o Areião na final, realizada no Estádio Antônio Pinheiro Júnior, em uma partida equilibrada, técnica e marcada por grandes jogadas e oportunidades para os dois lados.

No tempo regulamentar, o jogo terminou empatado em 1 a 1, com gols no segundo tempo. O Areião abriu o placar com Eduardo Henrique, enquanto o 100 Nome empatou com Lucas Pereira. Na disputa por pênaltis, o 100 Nome levou a melhor por 4 a 3. Além do troféu, as duas equipes conquistaram o acesso para a Segunda Divisão de Pindamonhangaba na próxima temporada.

Destaques da competição

O atacante Luiz Henrique, do 100 Nome, terminou como artilheiro da competição. Já Thiago, do Areião, foi o goleiro menos vazado.

O 100 Nome representa o Feital e tem à frente a presidente Dona Antônia, uma das principais lideranças da equipe e pessoa muito ligada ao futebol da comunidade. Seu marido, Aparício, também é bastante envolvido com o futebol de Pindamonhangaba e atualmente preside o Cantareira.

O prefeito Ricardo Piorino acompanhou a decisão e destacou a qualidade apresentada pelas duas equipes. “Foi um grande jogo, muito equilibrado, com duas equipes que se preocuparam em jogar futebol. Tivemos grandes jogadas, oportunidades

para os dois lados e uma final decidida nos detalhes. Quero parabenizar o 100 Nome pelo título e o Areião pela grande partida e pela campanha. O 100 Nome tem uma história construída no Feital, com a Dona Antônia à frente e o Aparício, que também é muito envolvido com o futebol. É muito bonito ver uma comunidade se envolver e se mobilizar pelo esporte”, afirmou Piorino.

Foi um grande jogo, muito equilibrado, com duas equipes que se preocuparam em jogar futebol.

Ricardo Piorino, prefeito de Pindamonhangaba

O prefeito também parabenizou todos os envolvidos na competição e destacou o trabalho da Liga de Futebol. “Parabéns a todos os atletas, dirigentes, comissões técnicas, torcedores e à Liga de Futebol de Pindamonhangaba, na pessoa da presidente Tatiana Rodrigues, por todo o trabalho e dedicação. A Prefeitura está junto do esporte e vamos continuar investindo cada vez mais, porque acreditamos que ele transforma vidas, aproxima as pessoas e abre oportunidades. Essa é uma grande festa do futebol de Pindamonhangaba”, destacou.

A final contou ainda com a presença dos vereadores Everton Chinaqui e Rogério Ramos, do secretário de Esportes, Alcides Barbosa Junior, o Ju, e do adjunto, Adalberto Figueira, o Beto, que acompanharam a decisão e o encerramento da competição.



Jogadores do 100 Nome comemoram título da 3ª Divisão de Pinda



Clube do Feital posa para a foto do campeão após bater o time do Areião na disputa de pênaltis

Vôlei Mania Pinda conquista 3º lugar na Copa Minas, em Belo Horizonte

Equipe paulista vence o Sada/Cruzeiro por 3 sets a 1 na disputa pelo pódio e fecha participação em torneio organizado pelo Minas Tênis Clube

O Vôlei Mania Pinda encerrou neste domingo sua participação na Copa Minas, em Belo Horizonte (MG), com a conquista do terceiro lugar. Convidada pelo Minas Tênis Clube para disputar a competição, a equipe de Pindamonhangaba teve uma campanha marcada por jogos equilibrados e terminou entre os destaques do torneio.

Na disputa pela terceira colocação, o Vôlei Mania Pinda superou o Sada/Cruzeiro por 3 sets a 1, em uma partida de recuperação e muita consistência. A equipe paulista venceu o primeiro set por 26 a 24, sofreu o empate ao perder a segunda parcial por 25 a 13, mas voltou a dominar o jogo e fechou as duas parciais seguintes por 25 a 22 e 25 a 13.

Antes da disputa pelo pódio, o Vôlei Mania Pinda já havia garantido uma importante vitória nas quartas de final, superando o Olímpico por 2 sets a 0 e avançando entre os quatro melhores da competição.

Na semifinal, a equipe enfrentou o próprio Minas Tênis Clube, anfitrião da Copa Minas. Em um confronto de alto nível, o Minas venceu por 3 sets a 1, com parciais de 25/21, 26/28, 25/23 e 25/12. O Vôlei Mania Pinda, porém, mostrou força ao conquistar o segundo set e manter o equilíbrio durante boa parte da partida.

A participação em Belo Horizonte também teve como objetivo proporcionar à equipe paulista uma experiência competitiva diante de alguns dos principais projetos do voleibol brasileiro. O convite do Minas Tênis Clube reforça a presença do Vôlei Mania Pinda em competições de alto

nível e amplia o intercâmbio esportivo da equipe.

Campanha

Na fase inicial da Copa Minas, o Vôlei Mania Pinda enfrentou o Praia Clube, o Cruzeiro — equipe B do Sada — e o Joinville. Na sequência, avançou às quartas de final, venceu o Olímpico por 2 a 0 e chegou à semifinal contra o Minas.

Com a vitória sobre o Sada/Cruzeiro na decisão do terceiro lugar, a equipe paulista encerrou sua participação no pódio da Copa Minas, levando de Belo Horizonte mais uma experiência importante na preparação e no desenvolvimento do projeto.

RESULTADOS DO VÔLEI MANIA PINDA NA COPA MINAS

Fase inicial: Praia Clube, Cruzeiro e Joinville
Quartas de final: Vôlei Mania Pinda 2 x 0 Olímpico
Semifinal: Minas Tênis Clube 3 x 1 Vôlei Mania Pinda
Disputa de 3º lugar: Vôlei Mania Pinda 3 x 1 Sada/Cruzeiro
Colocação final: 3º lugar



O Vôlei Mania Pinda encerrou sua participação na Copa Minas, em Belo Horizonte, na terceira colocação

TN

JORNAL

Tribuna do Norte

ANUNCIE AQUI
Seu anúncio pode estar aqui!
Dê visibilidade ao seu negócio.

Aproveite esse espaço para **divulgar sua marca.**
Entre em contato e **anuncie agora!**

CULTURA E LAZER

Murilo Rosa participa do TribuVibe e fala sobre entusiasmo e escolhas

Colaboração: Jornalista Amanda Emidio Mtb 0102559/SP

O ator Murilo Rosa foi o convidado do TribuVibe, edição setembro, quadro da Tribuna do Norte que reúne entrevistas com personalidades de diferentes áreas. A conversa foi gravada durante a passagem do artista por Pindamonhangaba, onde ele apresentou a palestra “O Terceiro Sinal: O Poder do Entusiasmo”, na última quinta-feira (10), no Colonial Plaza Hotel.

Depois do encontro, Murilo conversou com a equipe da Tribuna do Norte sobre sua trajetória, escolhas profissionais e a relação com o entusiasmo, tema que também conduz sua palestra.

Com mais de 30 anos de carreira na televisão, no cinema e no teatro, o ator utiliza experiências pessoais para construir a apresentação “O Terceiro Sinal”. A palestra, promovida pela Associação Comercial e Industrial de Pindamonhangaba (ACIP), foi dirigida a associados da entidade.

A apresentação é estruturada a partir de acontecimentos que Murilo identifica como sinais em diferentes momentos de sua vida. Entre os episódios citados está a indicação ao Emmy Internacional, em 2023.

A partir da combinação dessas experiências, o ator discute diferentes formas de lidar com mudanças e acontecimentos que surgem ao longo da vida.

O entusiasmo é o conceito que conecta os relatos apresentados por Murilo. A palavra também tem uma relação com sua história familiar. Entre as lembranças compartilhadas pelo ator está um papel deixado por seu pai, no início de sua trajetória, com o significado da palavra “entusiasmo”.

Na palestra, o conceito não é



Com visitação gratuita de 14 a 26 de setembro, a mostra traz o trabalho do fotógrafo Ricardo Martins, premiado com o Jabuti

O Senac Pindamonhangaba realiza, de 14 a 26 de setembro, a exposição ‘Os Últimos Filhos da Floresta’, resultado de uma expedição de 25 dias à Amazônia feita pelo fotógrafo brasileiro Ricardo Martins para registrar a rotina e a cultura do povo Yanomami. A mostra convida o público a refletir sobre o papel vital dos indígenas na preservação da maior floresta tropical do planeta, revelando por meio das imagens o cotidiano, os rituais e a espiritualidade daquele povo.

Considerado um dos principais fotógrafos de natureza do Brasil, Ricardo é jornalista, documentarista, empresário, além de autor e editor de 15 livros. Em 2012, o profissional conquistou

Ator esteve em Pindamonhangaba para apresentar a palestra “O Terceiro Sinal: O Poder do Entusiasmo”, promovida pela ACIP



Murilo Rosa foi o entrevistado pela equipe de jornalistas do jornal Tribuna do Norte

apresentado apenas como animação ou pensamento positivo, mas como uma disposição para participar das experiências, reconhecer possibilidades e tomar decisões diante dos caminhos que aparecem.

TRIBUVIBE

A entrevista para o TribuVibe amplia a conversa iniciada no palco. No quadro, Murilo conversa com a equipe de jornalistas da Tribuna e fala, de forma descontraída, sobre sua carreira, suas referências e o momento que vive atualmente.

A entrevista começa com uma pergunta que faz parte da identidade do quadro: “Qual é a sua vibe?”

A conversa com Murilo Rosa pode ser acompanhada na íntegra nos canais do jornal.

'Fala Mulher' recebe a psicóloga Thais Arese Vilela para uma conversa sobre saúde mental

Colaboração Gisele Godoi

Falar sobre saúde mental é cada vez mais necessário. E foi justamente para colocar esse assunto em pauta de uma maneira leve, próxima e sem complicação que o Podcast ‘Fala Mulher’ recebeu a psicóloga Thais Arese Vilela para um bate-papo cheio de informação e boas reflexões.

Formada em Psicologia pela Universidade de Taubaté (Unitau), Thais tem uma trajetória profissional marcada por diferentes experiências na área da saúde. Ela possui pós-graduação em Psicologia Hospitalar pelo Hospital Israelita Albert Einstein, em Psico-Oncologia pelo A.C. Camargo e em Políticas Públicas pela EMH.

Ao longo da carreira, a psicóloga já atuou no CAPS Infantojuvenil e também em hospitais, entre eles o A.C. Camargo e o Hospital de Clínicas de São Bernardo do

Campo. Experiências que, segundo sua trajetória, ajudaram a ampliar o olhar sobre as diferentes realidades enfrentadas por pacientes e familiares e sobre a importância de um atendimento humanizado.

Atualmente, Thais trabalha na Atenção Básica em Pindamonhangaba e também atua como psicóloga clínica, realizando atendimentos on-line. Na prática, isso significa estar em contato com pessoas e histórias bastante diferentes, cada uma com suas dificuldades, emoções e desafios.

E é aí que entra a importância de falar sobre saúde mental sem transformar o assunto em um tabu. Ansiedade, medo, insegurança, conflitos familiares, perdas, mudanças e tantas outras situações fazem parte da vida e podem pesar emocionalmente. Procurar ajuda, portanto, não

deve ser visto como sinal de fraqueza, mas como uma forma de cuidado.

Durante a conversa no ‘Fala Mulher’, a experiência de Thais em diferentes áreas da Psicologia ajudou a mostrar justamente essa importância de olhar para o ser humano de maneira integral. Seja no atendimento hospitalar, na saúde pública ou no consultório, ouvir, acolher e compreender a realidade de cada pessoa são passos fundamentais.

Com uma conversa descontraída e acessível, o episódio também reforça que a Psicologia vai muito além daquele velho estereótipo de simplesmente “dar conselhos”. O trabalho envolve escuta, acolhimento, autoconhecimento e a construção de caminhos para que cada pessoa consiga lidar melhor com aquilo que está vivendo.



A psicóloga Thais Arese Vilela foi a entrevistada do Podcast 'Fala Mulher'

to de Zeladoria responsáveis da Secretaria Municipal de Educação;

G. Serviços de segurança e manutenção ambiental: desinsetização, dedetização e desratização;

H. Serviços de comunicação e gestão administrativa: faturas de telefone e internet em nome da Instituição, com relatório detalhado dos serviços utilizados; serviços contábeis prestados por contador ou escritório de contabilidade;

I. Aquisição de bens duráveis: imprescindíveis e essenciais à execução da parceria, quando previstos no Plano de Trabalho e não fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação, mediante autorização prévia da Comissão Gestora.

18.4 Vedações específicas:

a) Não será permitido o pagamento de gratificações, bônus ou vantagens não previstas no Plano de Trabalho ou em normas coletivas aplicáveis;

b) Não é admitida a utilização dos recursos para custear despesas trabalhistas ou previdenciárias relativas a períodos anteriores à vigência do Termo de Colaboração;

c) Não é permitida a contratação de profissionais sem vínculo formal (CLT ou prestação de serviços regularizada), salvo hipóteses de voluntariado formalmente reconhecidas pela Lei nº 9.608/1998.

19.Capacidade de atendimento

19.1.Centro Municipal de Educação Infantil “Professora Valdira Morgado ”

Nº	TURMAS	Nº DE ALUNOS
1	BERCÁRIO A - INTEGRAL	12
2	BERCÁRIO B- INTEGRAL	12
3	BERCÁRIO C- INTEGRAL	12
4	BERCÁRIO D- PARCIAL	12
5	BERCÁRIO E- PARCIAL	12
6	INFANTIL I A - INTEGRAL	16
7	INFANTIL I B- INTEGRAL	16
8	INFANTIL I C- PARCIAL	16
9	INFANTIL I D- PARCIAL	16
10	INFANTIL II A - INTEGRAL	18
11	INFANTIL II B- INTEGRAL	18
12	INFANTIL II C- PARCIAL	18
13	INFANTIL II D- PARCIAL	18
	TOTAL	196

19.2.Centro Municipal de Educação Infantil “Therézinha Macedo Pedro de Andrade”

Nº	TURMAS	Nº DE ALUNOS
1	BERCÁRIO A - INTEGRAL	12
2	BERCÁRIO B- INTEGRAL	12
3	BERCÁRIO C- INTEGRAL	12
4	BERCÁRIO D - PARCIAL	12
5	BERCÁRIO E - PARCIAL	12
6	INFANTIL I A - INTEGRAL	16
7	INFANTIL I B- INTEGRAL	16
8	INFANTIL I C - PARCIAL	16
9	INFANTIL II A - INTEGRAL	18
10	INFANTIL II B - INTEGRAL	18
11	INFANTIL II C - PARCIAL	18
12	INFANTIL II D - PARCIAL	18
	TOTAL	180

TOTAL DE ALUNOS ATENDIDOS NAS DUAS UNIDADES: 376 ALUNOS

20. Monitoramento e Avaliação

20.1. Será instituída Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do art. 58 da Lei nº 13.019/2014, composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação, com a função de acompanhar a execução da parceria e emitir pareceres técnicos sobre seu andamento.

20.2. A OSC deverá apresentar relatórios mensais de execução contendo:

1. Indicadores de aprendizagem e frequência;

2. Resultados alcançados em relação às metas pactuadas;

3. Relatório financeiro das despesas executadas no período.

20.3. O monitoramento será realizado de forma sistemática e contínua, permitindo a adoção de providências corretivas em caso de desvios.

21. Transparência e Controle Social

21.1. A OSC parceira deverá disponibilizar em seu sítio eletrônico, conforme o art. 11 da Lei nº 13.019/2014:

a) Regulamento de Compras e Contratações;

b) Relatórios de execução do objeto e financeiro;

c) Resultados alcançados com a execução da parceria.

21.2. Deverão ser assegurados mecanismos de participação da comunidade escolar e local no acompanhamento da execução da parceria, inclusive por meio de reuniões periódicas abertas à comunidade

22. DA VIGÊNCIA

22.1. O presente Termo terá vigência inicial de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado mediante avaliação de resultados e interesse público, desde que não ultrapasse 10 (dez) anos.

22.2 Constituem causas de rescisão:

a. Descumprimento das metas pactuadas;

b. Malversação ou desvio de recursos;

c. Descumprimento de normas legais ou regulamentares;

d. Ocorrência de fatos supervenientes que comprometam a execução da parceria, mediante decisão fundamentada da Administração Pública.

22.3. A rescisão poderá ser unilateral pela Administração, bilateral ou judicial, conforme o caso.

23. Proteção de Dados e Integridade

I. A OSC compromete-se a cumprir integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), quando do tratamento de informações pessoais de alunos, famílias e profissionais.

II. A OSC e seus dirigentes devem observar as disposições da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), devendo adotar medidas de integridade e prevenção a conflitos de interesse.

24. Disposições Finais

Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e demais normativos aplicáveis.

Em tudo que não estiver expressamente previsto neste Termo de Referência, prevalecerão as disposições constantes no Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração a ser firmado entre as partes.

ANEXO II

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

(Fazer em papel timbrado da instituição)

PLANO DE TRABALHO 202X			
1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL PROPONENTE			
Razão Social		C.N.P.J.	
Data de criação			
Endereço	UF	E-mail	
Cidade			
CEP		E-mail	
DDD/Tel	FAX		
Conta Corrente	Banco	Agência	
Nome do Representante Legal			
CPF	RG	Data Nascimento	
Cargo	Função		
Endereço	CEP		
Início mandato:	Fim do mandato:		
Nome do Técnico Responsável			
CPF	RG		
Formação Profissional	Nº Registro		
Cargo	Função		
Endereço	CEP		
2. TÍTULO			
Obs.: Deve refletir a natureza do problema enfocado e ter impacto significativo em seu leitor.			
2.1 CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA			
2.2 IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO E CAPACIDADE DE ATENDIMENTO			
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO PRETENDIDA:			
VALOR DE REFERÊNCIA POR USUÁRIO:			
VALOR ANUAL PREVISTO:			
2.3 DIAGNÓSTICO DA REALIDADE			
(Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades do fomento, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas).			
(Descrever a metodologia empregada, identificando as fontes de informação e os procedimentos adotados para coleta e análise).			
2.4 JUSTIFICATIVA			

4.MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO			
As metas sempre são numéricas (unidades, %)			
METAS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	OBJETIVO
(USAR QUANTAS LINHAS FOREM NECESSÁRIAS)			

4.1.METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO PROPOSTA			
Descrever a metodologia de execução de cada das metas previstas, em conformidade com o quadro acima.			
Meta 1.			
Meta 2.			

5. RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS			
Detalhar as dependências da instituição, como edifícios, prédios, salas, quadras, refeitório, máquinas, equipamentos, instalações que serão utilizadas na execução das atividades			
Nº	TIPO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO USO NO SERVIÇO
1	(USAR QUANTAS LINHAS FOREM NECESSÁRIAS)		
2			

6. RECURSOS HUMANOS					
(Listar somente recursos humanos envolvidos na execução do serviço)					
Nº	Função	Vínculo	Carga Horária (semanal)	Salário Base	Atividade desenvolvida
1	Exemplo: Psicólogo	CLT	30h semanais	R\$ 3.000,00	Atendimento Psicopedagógico
2					
3					

7. PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA				
7.1. DESPESAS				
(Listar todas as despesas, incluindo encargos trabalhistas)				
Nº	TIPO DE DESPESA	TIPO DE VERBA	CUSTO MENSAL PREVISTO	CUSTO ANUAL PREVISTO
1	(USAR QUANTAS LINHAS FOREM NECESSÁRIAS)			
2				
3				

ORIENTAÇÕES:

-Descrever por modalidade e gênero da despesa;

- Destacar o custo mensal e anual;

(Na planilha de custos não serão admitidas despesas com titulação genérica (despesas gerais, outras despesas, diversos), taxas administrativas e demais despesas vedadas pelos dispositivos legais que regem a transferência de recursos públicos às instituições privadas)

6. PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA							
6.2. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
Nº	DESPESA	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1							
2							
Nº	DESPESA	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1							
2							
Nº	DESPESA	13º MÊS	14º MÊS	15º MÊS	16º MÊS	17º MÊS	18º MÊS
1							
2							
Nº	DESPESA	19º MÊS	20º MÊS	21º MÊS	22º MÊS	23º MÊS	24º MÊS
1							
2							

7.IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL, TÉCNICO RESPONSÁVEL E PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA PRESTACÃO DE CONTAS

REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

Data:

Assinatura:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/PROGRAMA

Nome:

Data:

Assinatura:

RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome:

Data:

Assinatura:

Pindamonhangaba, _____ de _____ de 20__.

ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA E (RAZÃO SOCIAL DA OSC). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Pelo presente Termo de Colaboração, de um lado o MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação - SME, Sra. Luciana de Oliveira Ferreira, brasileira, solteira, servidora pública municipal, nomeada pela Portaria nº 5.337/23/03/2020, portadora da matrícula funcional nº 338100; e, nos termos do artigo 4º, do Decreto Municipal nº 5.396, de 11 de janeiro de 2017 e de outro lado (razão social da osc),pela Organização Social, situada na Rua, n.º – Bairro: – CEP: – Cidade: – endereço eletrônico – doravante designada simplesmente OSC, resolvem firmar o presente Termo, conforme as seguintes cláusulas:

- DO OBJETO
 - O presente termo de COLABORAÇÃO tem por objeto a execução do Plano de Trabalho proposto pela Colaboradora, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Ordinária nº 13.019/2014, e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.
 - Constitui-se objeto deste Edital o Chamamento Público de Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, regularmente constituídas, doravante denominadas OSCs, interessadas em firmar com a Administração Pública para atendimento pedagógico para 376(trezentos e setenta e seis) crianças de Creche - zero a três anos e onze meses de idade em Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), em período integral e parcial, com amparo nas Leis Federais 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação; 13.005/2014, Plano Nacional de Educação 13.146/2015, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2010), Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil (2018), Base Nacional Comum Curricular (2018), Currículo Paulista (2019)
 - É vedado adotar na execução dos serviços escolha discriminatória ou exclusiva, que privilegie a discriminação por faixa etária de idade, sexo ou orientação sexual, deficiência ou de outras formas, obrigando a permanecerem juntos na mesma unidade da instituição os grupos de crianças com vínculo de parentesco, tais como irmãos e primos.
- O atendimento será inteiramente gratuito para o usuário.

- DAS UNIDADES:
 - 1.5.1. Centro Municipal de Educação Infantil "Professora Valdira Morgado " - R. Geraldo Derrico Moreira, 115 - Moreira César, Pindamonhangaba - SP, 12446-150 para atendimento das crianças da Educação Infantil, em período parcial e integral, com capacidade de atendimento total de até 196 vagas, distribuídas a critério da Secretaria Municipal de Educação, conforme conveniência e oportunidade; por um período de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis conforme interesse da Municipalidade e legislação vigente.
 - 1.5.2. Centro de Municipal de Educação Infantil "Therézinha Macedo Pedro de Andrade "Rua Major José dos Santos Moreira, 661 - Vila Bourghese, Pindamonhangaba - SP, 12410-050 para atendimento das crianças da Educação Infantil, em período parcial e integral, com capacidade de atendimento total de até 180 vagas, distribuídas a critério da Secretaria Municipal de Educação, conforme conveniência e oportunidade; por um período de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis conforme interesse da Municipalidade e legislação vigente.
- DOS RECURSOS FINANCEIROS
 - O valor total estimado do presente instrumento é de R\$ 7.619.143,68 (sete milhões, seiscentos e noventa mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos.) sendo o valor por renda per capita R\$ 844,32 (oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos) , e valor mensal R\$ R\$ 317.464,32 (Trezentos e dezessete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos) onerando as seguintes rubricas orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, conforme quadro abaixo:

Programa dos Serviços de Proteção Social			
Fontes de recursos	Básica – R\$	Especial – R\$	Dotação orçamentária
Recursos Municipais	R\$	R\$	Funcional Programática:..... Fonte :..... Código de Despesa: Aplicação: Ficha de Controle de Verba:.....
Total a ser repassado	R\$	(por extenso)	

- 2.2. Após assinatura deste Termo de Colaboração, o repasse da 1ª parcela será efetuado depois do primeiro mês (30 dias) da execução do objeto. Os demais repasses ficarão condicionados à apresentação e aprovação da prestação de contas da parcela anterior e com a comprovação do número de crianças atendidas.
3. DA VIGÊNCIA
 - 3.1.Este instrumento terá a vigência de 2027 a 2028(vinte e quatro meses), podendo ser prorrogada por igual período, após manifestação por escrito do titular da Secretaria Municipal de Educação, desde que o período total de vigência não exceda dez anos.
 - 3.2.Em caso de prorrogação será indicada nos termos aditivos, os créditos e empenhos para sua cobertura, de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro, em consonância com a atual legislação.
 - 3.3.Em caso de prorrogação, fica convalidado, para utilização no próximo exercício, eventual saldo financeiro remanescente autorizado no exercício deste ajuste, que fora provisionado para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho
4. DA PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
 - 4.1.Fica destinado à Organização da Sociedade Civil, mediante o TERMO DE PERMISSÃO DE USO nº XX/XXXX ou bem público imóvel, de propriedade deste Município, onde as atividades educacionais objeto desta parceria serão executadas.
 - 4.2.Para a execução das atividades educacionais objeto desta parceria serão disponibilizados à OSC, mediante Termo de Permissão de Uso, os bens públicos inventariados e relacionados circunstanciadamente no Inventário dos bens públicos móveis, que é parte integrante do presente instrumento, vigorando a permissão de uso dos referidos bens pelo período de vigência do presente Termo de Colaboração.
 - 4.3.Os bens públicos necessários para a realização dos serviços pactuados por meio deste Termo, deverão ser mantidos pela Organização da Sociedade Civil em perfeitas condições, salvo os desgastes naturais decorrentes do uso dos mesmos, sob pena de indenizar o Município pelos danos causados.
 - 4.4.A Organização da Sociedade Civil deverá zelar pelos bens móveis e imóveis cujo uso lhe for permitido, até sua restituição ao Poder Público, garantindo, inclusive, a manutenção preventiva e corretiva dos referidos bens.
 - 4.5.Os bens móveis públicos, objeto da permissão de uso, poderão ser substituídos por outros de igual ou maior valor, com a condição de que os novos bens integrem o patrimônio do Município.
 - 4.6.A substituição dependerá de prévia avaliação do bem e expressa autorização da Secretaria Municipal de Educação.
 - 4.7.As benfeitorias realizadas no imóvel público descrito na cláusula 9 serão incorporadas ao patrimônio municipal, não importando sua natureza ou origem dos recursos, não resultando em direito de indenização à permissionária.

- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
 - 5.1. Publicar na imprensa oficial ou no jornal o extrato deste Termo de Colaboração e de seus eventuais aditivos, nos prazos e nos moldes previstos no § 1º do art. 32 e no art. 38, da Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014;
 - 5.2. Efetuar os repasses de recursos à OSC para a execução do objeto deste Instrumento, no valor de R\$ 7.619.118,23 (sete milhões,seiscentos e noventa mil, cento e dezotois reais e vinte e três centavos), através de depósito a ser feito em conta bancária, sob titularidade da entidade contratada, especificamente aberta para esse fim, nos termos previstos no art. 42, XIV, da Lei nº 13.019/14, e dispositivos correlatos. Deverá abrir conta corrente para esse fim e informar o número da conta bancária no ato da assinatura do termo.

Verba	Valor Global	Código Agência	Número da Conta Bancária
Recurso Municipal	R\$	----	----

- 5.3. Supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela OSC, bem como apoiá-la tecnicamente em decorrência da execução das atividades, objeto deste Instrumento;
- 5.4. Notificar para que a OSC adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Instrumento, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da abertura das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento dos eventuais apontamentos;
- 5.5. Monitorar e Avaliar o objeto:
 - a) Homologando os relatórios de fiscalização;
 - b) Quanto à execução física e atingimento das metas qualitativas e quantitativas;
 - c) Quanto à correta e regular aplicação dos recursos financeiros.
- 5.6. Fornecer gêneros alimentícios necessários à alimentação exclusiva das crianças atendidas através desta parceria, de acordo com os padrões e a sistemática estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- 5.7. Planejar anualmente o quantitativo de turmas, agrupamentos e períodos de acordo com a capacidade de atendimento do CMEI;
- 5.8. Orientar, supervisionar e propor atividades de formação, por intermédio do Departamento Pedagógico, com vistas ao aperfeiçoamento e atualização dos profissionais remunerados com o recurso da parceria;
- 5.9.Orientar e acompanhar, por intermédio do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, o processo de inclusão da criança com deficiência.

- DAS OBRIGAÇÕES DA OSC
 - 6.1. Executar os serviços a que se refere o objeto;
 - 6.2.Zelar pela manutenção de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo MUNICÍPIO, em consonância com a Política Nacional de Educação;
 - 6.3. Observar as orientações do MUNICÍPIO, decorrentes do trabalho de acompanhamento e supervisão das atividades ou projeto e, também, das fiscalizações periódicas realizadas pelo Juízo e Promotoria e propor ajustes necessários para melhor executar as ações, alcançar eficácia, eficiência e economicidade;
 - 6.4.Manter recursos humanos, materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços que os obriga a prestar, com vistas ao cumprimento dos objetivos deste Instrumento;
 - 6.5. Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços educacionais, sem discriminação de qualquer natureza, zelando pela segurança e integridade física dos usuários;
 - 6.6.Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO, inclusive eventuais rendimentos de aplicação financeira, na prestação dos serviços objeto deste Instrumento, conforme estabelecido na cláusula primeira;
 - 6.7. Apresentar, nos prazos exigidos pelo Departamento Administrativo e Financeiro da Educação, por meio do relatório circunstanciado, comprovando que os recursos financeiros recebidos foram aplicados nas ações previstas no Plano de Trabalho, além da relação nominal e documentos de todos os assistidos;
 - 6.8.Prestar contas ao MUNICÍPIO, inclusive apresentar mensalmente extrato e conciliação bancária;
 - 6.9.Realizar e comprovar com certificação, formação inicial a empregado admitido, e no mínimo duas capacitações contínuas obrigatórias, com validade de 12 meses, comprovando que os recursos financeiros recebidos foram aplicados nas ações previstas no Plano de Trabalho, além da relação nominal e documentos de todos os assistidos;
 - 6.10.Manter identidade do trabalhador social mediante crachá contendo nome completo, cargo, função e logomarca da OSC;
 - 6.11. Manter, durante o prazo de vigência deste termo de Colaboração, a regularidade das obrigações perante a Previdência Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
 - 6.12. Comunicar o Departamento Administrativo e Financeiro da Educação toda e qualquer alteração ocorrida em seus estatutos sociais, mudanças de diretoria ou substituição de seus membros.
 - 6.17. Apresentar, na ocasião da prestação de contas das parcelas, cópias de CND Mobiliário Municipal, CRF, Certidão Conjunta da Dívida Ativa, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizadas, podendo ser substituídas pela simples pesquisa realizada pelo Órgão Gestor nos respectivos portais dos governos, na internet;
 - 6.18. Atender eventuais solicitações verbais, por e-mail, telefone ou outros meios acerca de levantamentos de dados formulados pelo Departamento Administrativo e Financeiro da Educação, com a pronta apresentação dos documentos solicitados no prazo estipulado;
 - 6.19. Apresentar, caso solicitado, nome e número da Carteira de Trabalho e Previdência Social de cada um dos trabalhadores recrutados para executar os serviços vinculados ao objeto, mediante prévio registro com base na legislação trabalhista, bem como, inclusive de eventual empregado substituto;
 - 6.10.Promover a publicação integral de extrato do relatório de execução física e financeira deste Termo de Colaboração, nos termos do art. 11 da Lei nº Ordinária Federal nº 13.019/2014.
 - 6.21.Manter os recursos aplicados no mercado aberto em títulos da dívida pública quando os recursos forem utilizados em prazo inferior a 30 (trinta) dias, e em caderneta de poupança quando não utilizados no prazo superior as 30 (trinta) dias, sendo que estes valores deverão ser aplicados na parceria e deverão constar obrigatoriamente na prestação de contas junto com os demais recursos repassados. Inclusive apresentando os extratos bancários mensais de eventual aplicação financeira fornecidos pela instituição bancária.
 - 6.22. Efetuar os pagamentos somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedada a emissão de cheque para desembolso ou quaisquer pagamentos;
 - 6.23. Manter e movimentar os recursos em conta bancária, em banco público, citados neste instrumento.
 - 6.24. Se responsabilizar exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de serviços e de pessoal;
 - 6.25 Se responsabilizar exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplimento do termo de Colaboração, manter as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública ou inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
 - 6.26. Elaborar e entregar o balanço patrimonial, o balancete analítico anual, e demais demonstrações contábeis solicitadas pelo TCE-SP, segundo as normas contábeis vigentes para o terceiro setor;
 - 6.27. Manter em seus arquivos durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais e cópias de todas as prestações de contas.
 - 6.28. Participar e propiciar a capacitação continuada dos seus colaboradores e gestores tanto as oferecidas pelo Departamento Administrativo e Financeiro da Educação, como as viabilizadas pela rede local;
 - 6.29. Garantir a laicidade no ensino em observância à legislação federal e municipal, independentemente das convicções religiosas da Organização da Sociedade Civil;
 - 6.30. Garantir a gratuidade de atendimento às crianças, sendo vedada qualquer cobrança, responsabilizando-se a Organização da Sociedade Civil por cobrança indevida feita por seu empregado e/ou preposto;
 - 6.31. Responsabilizar-se pela reparação ou indenização em decorrência de dano, material e/ou moral, por ação ou omissão, dolosa ou culposa praticadas por seus funcionários ao objeto deste Termo de Colaboração, aos usuários dos serviços ou a terceiros, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais;
 - 6.32. Apresentar à SME, durante toda a vigência da parceria, sempre quando ocorrerem, as alterações no quadro de recursos humanos;
 - 6.33. Responsabilizar-se pela manutenção, guarda e arquivo de históricos e documentos da Unidade Educacional, objeto deste termo, observadas as normatizações vigentes;
 - 6.34. Utilizar, na execução do objeto desta parceria, os logotipos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação;
 - 6.35. Manter, em local visível ao público em geral, placa indicativa do endereço e telefone da Ouvia-doria Municipal e do órgão fiscalizador do Município para que os usuários possam apresentar as reclamações, elogios e/ou sugestões relativas aos serviços;

7. DA RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
 - 7.1. O gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos em virtude da presente parceria, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
 - 7.2. As contratações de bens e serviços pelas organizações da sociedade civil, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública, deverão observar os princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade, probidade, eficiência, publicidade, transparência na aplicação dos recursos e busca permanente de qualidade;
 - 7.3. O pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública sua inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução
8. DO RESPONSÁVEL PELA OSC
 - 8.1. O responsável pela OSC será o representante legal da entidade, eleito nos termos de seu ato constitutivo, cuja qualificação pessoal, endereço e telefones deverão sempre estar atualizados junto ao MUNICÍPIO, mediante comunicação, à Secretaria Municipal de Educação.
 - 8.2. O MUNICÍPIO cuidará para que o comunicado seja juntado ao processo administrativo aberto para acompanhar a execução da parceria.
 - 8.3. Presumir-se-ão válidas e recebidas todas as comunicações endereçadas ao responsável pela OSC, por e-mail ou outro meio usual, tal como envio de cartas, ofícios, entre outros.
 - 8.4. Considerar-se-á válida a entrega de e-mail, a ser confirmada pela OSC em até 24 horas, findo o qual será considerado como recebido.
 - 8.5. Cabe ao responsável pela OSC, manter a atualização cadastral, sob pena de reputar-se válida a comunicação porventura enviada a e-mail/endereço desatualizado.
9. DOS BENS REMANESCENTES DA PARCERIA
 - 9.1. Para os fins deste Termo de Colaboração, consideram-se bens remanescentes equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos da parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam de forma definitiva.
 - 9.2. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da parceria ficam gravados com a cláusula de inalienabilidade e deverão ser incorporados ao patrimônio público municipal ao término da parceria ou em caso de extinção da Organização da Sociedade Civil.
 - 9.3. Por decisão da Secretária da Pasta, os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos, após a consecução do objeto da parceria, poderão ser transferidos a outra entidade parceira da Administração Pública Municipal, que os receberá em regime de comodato.
 - 9.4. Os bens duráveis adquiridos com recursos decorrentes dos repasses deverão ser identificados com o número do contrato, arrolados e apresentados ao MUNICÍPIO na ocasião da prestação de contas mensal.
 - 9.5. Nas hipóteses de término da parceria ou de dissolução da Organização da Sociedade Civil durante a parceria, os bens remanescentes deverão ser transferidos ao Município, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da apresentação da prestação de contas final ou da notificação da dissolução, cabendo à Organização da Sociedade Civil providenciar a documentação necessária à patrimonialização dos bens.
 - 9.7. Após o transcurso do prazo a que se refere a subcláusula 9.5 e a efetiva transferência, a OSC não será mais responsável pelos bens.
 - 9.8. A subcláusula 9.5, que determina a titularidade dos bens remanescentes ao Município, formaliza a promessa de transferência de propriedade de que trata o art. 35, § 5º, da Lei 13.019/14, na hipótese de extinção da OSC.
 - 9.9. A OSC deverá comunicar ao Município todas as aquisições de bens permanentes e dar início ao processo de doação de patrimônio ao Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da aquisição, bem como providenciar a atualização da Relação de Bens nos autos do processo administrativo relativo à parceria.

- DAS AÇÕES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
 - 10.1.O atendimento às crianças matriculadas na Unidade escolar, que compõe o presente termo de colaboração, será objeto de gestão operacional de caráter público, tendo sua execução devidamente monitorada e avaliada pela administração pública.
 - 10.2. A gestão pública operacional e o acompanhamento da execução do atendimento citado acima compreendem as seguintes atribuições:
 - I - Coordenar, articular e avaliar o planejamento e o processo de execução das ações do atendimento às crianças;
 - II - Assegurar a oferta do atendimento pedagógico nos padrões de qualidade exigidos pelas normativas nacionais e municipais que regulamentam a política de Educação;
 - 10.3. As ações de monitoramento e avaliação do gestor público compreendem a verificação:
 - I - Do número de atendimentos correspondentes às metas estabelecidas no PLANO DE TRABALHO;
 - II - Da permanência do Referencial de Funcionários de acordo com os termos do presente Edital durante todo o período de vigência;
 - III - das estratégias metodológicas conforme descritas no PLANO DE TRABALHO apresentado;
 - 10.4. Os procedimentos de monitoramento e avaliação ocorrerão através de:
 - I- Análise de dados, coletados através de instrumentos específicos, da execução das ações desenvolvidas em cada serviço;
 - II - Visitas técnicas "in loco", previamente agendadas, on ou não;
 - III - reuniões de monitoramento, individuais e/ou coletivas.
 - IV - Estratégias de avaliação dos serviços junto aos usuários.
 - 10.5.A OSC deverá informar ao MUNICÍPIO, na pessoa do gestor da parceria, a existência de vagas destinadas ao objeto do presente Termo de Colaboração;
 - 10.6.A OSC compromete-se a participar de forma sistemática das reuniões de monitoramento, avaliação, gestão operacional e capacitações promovidas pelo MUNICÍPIO.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
 - 11.1. As Partes comprometem-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais relativos a uma pessoa física identificável e as atividades de órgãos reguladores/fiscalizadores nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, a Lei nº 13.709/2018.
 - 11.2. A OSC, na qualidade de Operadora dos Dados Pessoais, deverá tratá-los exclusivamente para as finalidades estabelecidas neste instrumento ou conforme orientação por escrito fornecida pela SME.
 - 11.3. Em caso de descumprimento da LGPD, em decorrência deste Termo de Colaboração, a OSC será solidariamente responsável por eventuais prejuízos sofridos pela SME.
 - 11.4. Em observância à LGPD, a OSC declara:
 - I -Tratar e usar os dados a que tem acesso, nos termos legalmente permitidos, em especial recolhendo-os, registrando-os, organizando-os, conservando-os, consultando-os ou transmitindo-os somente nos casos em que houver consentimento inequívoco;
 - II - Tratar os dados de modo compatível com as finalidades definidas neste Termo de Colaboração;
 - III - Implementar as medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, bem como contra qualquer outra forma ilícita de seu tratamento.
 - IV - Assegurar que os seus funcionários e os prestadores de serviços externos contratados, que venham a ter acesso aos dados pessoais, cumpram as obrigações legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, não cedendo ou divulgando os referidos dados a terceiros, nem deles fazendo uso para quaisquer fins que não os estritamente necessários, devendo a OSC exigir que tais indivíduos assinem o Termo de Confidencialidade.
 - 11.5. A OSC manterá os Dados Pessoais e Informações Confidenciais sob condições seguras englobando a adoção e a aplicação de políticas e procedimentos internos, elaborados para:
 - I - Identificar riscos possíveis e razoáveis previstos para assegurar acessos não autorizados à sua rede; e
 - II - Minimizar riscos de segurança, incluindo avaliação de riscos.
 - 11.6. Observar com relação ao tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes o artigo 14 da Lei 13709/18, versis:

Art. 14. O tratamento de dados pessoais de crianças e de adolescentes deverá ser realizado em conformidade com os termos deste artigo e da legislação pertinente.

§ 1º O tratamento de dados pessoais de crianças deverá ser realizado com o consentimento específico e em destaque dado por pelo menos um dos pais ou pelo responsável legal.

§ 2º No tratamento de dados de que trata o § 1º deste artigo, os controladores deverão manter pública a informação sobre os tipos de dados coletados, a forma de sua utilização e os procedimentos para o exercício dos direitos a que se refere o art. 18 desta Lei.

§ 3º Poderão ser coletados dados pessoais de crianças com o consentimento a que se refere o § 1º deste artigo quando a coleta for necessária para contatar os pais ou o responsável legal, utilizados

uma única vez e sem armazenamento, ou para sua proteção, e em nenhum caso poderão ser repassados a terceiro sem o consentimento de que trata o § 1º deste artigo.

4º Os controladores não deverão condicionar a participação dos titulares de que trata o § 1º deste artigo em jogos, aplicações de internet ou outras atividades ao fornecimento de informações pessoais além das estritamente necessárias à atividade.

5º O controlador deve realizar todos os esforços razoáveis para verificar que o consentimento a que se refere o § 1º deste artigo foi dado pelo responsável pela criança, consideradas as tecnologias disponíveis.

6º As informações sobre o tratamento de dados referidas neste artigo deverão ser fornecidas de maneira simples, clara e acessível, consideradas as características físico-motoras, perceptivas, sensoriais, intelectuais e mentais do usuário, com uso de recursos audiovisuais quando adequado, de forma a proporcionar a informação necessária aos pais ou ao responsável legal e adequada ao entendimento da criança."

11.7. A SME possui amplos poderes para fiscalizar e supervisionar o cumprimento das obrigações de que trata esta cláusula, inclusive in loco, na Sede da OSC, desde que, neste caso, avise com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas), e pode, ainda, a qualquer tempo, exigir os elementos comprobatórios correspondentes.

12. DA HIPÓTESE DE RETOMADA

12.1. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o MUNICÍPIO poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

12.2. Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que o MUNICÍPIO assumir as responsabilidades;

12.3. Retomar os bens públicos eventualmente em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens.

12.4. As situações previstas na cláusula 12.3. acima devem ser comunicadas pelo gestor da parceria ao Secretário Municipal de Educação.

13. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

13.1. Em consonância com o disposto na alínea "h" do artigo 35 da Lei Ordinária Federal nº 13.019 de 31/07/2014, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada realizará o monitoramento e avaliação da parceria, no prazo da vigência da parceria, sem prejuízo do monitoramento pelo Conselho Municipal de Educação de Pindamonhangaba, Conselhos afins, conforme o caso, e da fiscalização do Poder Judiciário, Ministério Público e Conselho Tutelar.

13.2. Fica assegurado o livre acesso dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, do Controle Interno Municipal e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela lei vigente, bem como aos locais de execução do objeto.

14. DAS ALTERAÇÕES

14.1. Considera-se automaticamente prorrogado o presente instrumento para mais (trinta) 30 dias a contar da data da liberação da última parcela dos recursos, podendo ampliar esse prazo por período superior mediante TERMO ADITIVO.

14.2. O plano de trabalho poderá ser alterado para a revisão de valores, vigência ou das metas, mediante TERMO ADITIVO, e por APOSTILAMENTO ao plano de trabalho original, para remanejamento, sem alteração de vigência e do montante pactuado, com solicitação e justificativa apresentada previamente pela OSC e aprovada pela administração pública.

15. DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

15.1. O presente instrumento poderá ser rescindido por infração legal ou descumprimento de suas cláusulas e condições executórias, bem como por denúncia precedida de notificação no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, por desinteresse unilateral ou consensual, respondendo cada partícipe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas até a data do efetivo desfazimento.

15.2. Quando da denúncia, rescisão ou extinção deste Instrumento, caberá à OSC apresentar ao MUNICÍPIO no prazo de 10 (dez) dias, documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data, bem como devolução dos saldos financeiros remanescentes devidamente corrigidos conforme cláusula décima terceira, inclusive dos provenientes das aplicações financeiras;

15.3. É prerrogativa do MUNICÍPIO, assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto colaborado, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

15.4. Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até etapa que apresente funcionalidade.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O não cumprimento das cláusulas deste Termo de COLABORAÇÃO, bem como a inexecução injustificada, total ou parcial, dos serviços, programas, atividades e projetos parceiros constituem irregularidades passíveis das seguintes penalidades, aplicadas cumulativamente e/ou progressivamente, obedecida a proporcionalidade:

- I - Advertência formal;
- II - Suspensão do repasse mensal;
- III - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parcerias e contratos com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termo de colaboração ou COLABORAÇÃO, convênios e contratos com Órgãos e OSCs em todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida após a OSC ressarcir os cofres públicos pelos prejuízos resultantes, e após o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste dispositivo;
- 16.2. Constatada a ocorrência de irregularidades pela Secretaria Municipal de Educação do Município, a Organização parceira deverá ser por essa notificada por meio formal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
- 16.3. A Organização parceira deverá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data do recebimento da notificação de irregularidades, justificativa e proposta de correção para apreciação e decisão pela Gestora da Parceria, referida na Clausula Oitava deste instrumento; no Departamento Administrativo e Financeiro da Educação
- 16.4. A liberação de parcela de repasse, eventualmente bloqueada, será feita após a correção das irregularidades apontadas, ou da aceitação formal da proposta de correção, com prazos determinados.
- 16.5. A cópia da notificação de ocorrências de irregularidades, devidamente assinada pelas partes, da justificativa e da proposta de correção integrarão o processo de prestação de contas junto ao Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Educação.

17. DA RESTITUIÇÃO

17.1. A OSC compromete-se a restituir no prazo de 30 (trinta) dias os valores repassados pelo MUNICÍPIO, atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), ou outro índice que o substitua, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

- I - Inexecução do objeto desta parceria;
- II - Não apresentação do relatório de execução físico-financeira e prestação de contas no prazo exigido;
- III - Utilização dos recursos financeiros em finalidades diversas da estabelecida.

18. DA PUBLICAÇÃO

18.1. A eficácia deste Instrumento fica condicionada a publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial, até o (quinto) dia útil do (mês subsequente), a contar do mês da sua assinatura.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- I - Comunicações. Todas as comunicações relativas a este Termo de COLABORAÇÃO serão efetuadas por escrito e consideradas como realizadas quando entregues nos endereços indicados no preâmbulo deste instrumento, admitindo-se também a comunicação virtual (via e-mail) como meio hábil e legal. As partes serão responsáveis pela comunicação por escrito de eventual alteração de endereço e as notificações enviadas no endereço previsto neste instrumento, anteriores a este aviso, as partes reconhecem por este ato como entregues.
- II - Ausência de Vínculo. O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria, na forma deste instrumento, não gera vínculo trabalhista com o poder público, conforme prevê o § 3º do art. 46 da lei 13.019/2014.
- III - Casos Omissos. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, sob orientação da Secretaria de Negócios Jurídicos, através de Termo Aditivo que fará parte integrante deste instrumento.
- IV - Independência das Disposições. Se qualquer termo ou outra disposição deste Termo de COLABORAÇÃO for considerado inválido, ilegal ou inexecutível diante de qualquer norma legal ou ordem pública, todos os demais termos e disposições deste instrumento permanecerão em pleno vigor e efeito pelo tempo em que o substrato econômico e jurídico das operações contempladas neste instrumento não for prejudicado por qualquer das partes individualmente. Quando qualquer termo ou outra disposição for considerado inválido, ilegal ou inexecutível, as partes negociarão em boa fé a alteração deste Termo de COLABORAÇÃO de modo a fazer vigorar sua intenção original da maneira mais acionável possível, e a fim de que as transações aqui contempladas sejam realizadas na medida do possível.
- V - Decisões Nulas de Pleno Direito. Será nula de pleno direito, toda e qualquer medida ou decisão correlata com o presente Termo de Colaboração que vá de encontro ao que conste no Edital de Chamamento Público nº ____/202, e na Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014.
- V. Novação. A falta de utilização, pelos parceiros, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concede este Termo de COLABORAÇÃO não se constituirá novação, nem importará renúncia aos mesmos direitos e faculdades, mas mera tolerância em fazê-los prevalecer em qualquer outro momento ou situação.

20. DO DOCUMENTO COMPLEMENTAR

20.1. Faz parte do presente Instrumento, em tudo aquilo que não contrarie, de forma a complementar, em um só documento, o Plano de Trabalho apresentado pela OSC e aprovado pela SME a forma da proposta – ANEXO I do Edital de Chamamento Público nº 13/2025.

21. DO FORO

O Foro a Comarca de Pindamonhangaba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública

As partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, e na presença de duas (02) testemunhas.

Pindamonhangaba, ____ de _____ de 20__.

_____	_____
Secretário Municipal de Educação	Presidente da OSC
Testemunhas:	
1 _____	
2 _____	

ANEXO IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS NA FORMA ELETRÔNICA

Portal 1Doc da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.
https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento

COMO PROCEDER:

- 1º Acessar o endereço
- 2º Acessar a opção protocolo
- 3º Inserir o E-mail da OSC para iniciar o cadastro no sistema, preenchendo a seguir as informações solicitadas;
- 4º Após o log in, na aba "Informações – Passo 2" selecionar o assunto: -Chamamento Público / Terceiro Setor (Educação)
- 5º No campo descrição, identificar a OSC e informar o número do chamamento público a que se destina a proposta enviada
- 6º No botão "Anexar" proceder com o up load de todos os documentos em formato PDF;
- 7º Após conferência efetuar o encaminhamento clicando no botão "Protocolar".

ANEXO V - DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro, para os devidos fins, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei n.º 13.019/2014:

- [] I - não são membros de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública.
- [] II - não são cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de qualquer membro de Poder ou do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública.
- [] III - não tiveram as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos anos;
- [] IV - tiveram as contas rejeitadas, mas, demonstraram, nos termos do art. 39, IV, alíneas "a", "b", e "c", da Lei nº 13.109, de 2014, que:
- [] a regularidade que motivou a rejeição das contas foi sanada e que os débitos eventualmente imputados foram quitados;
- [] a decisão de rejeição das contas foi reconsiderada ou revista;
- [] a decisão sobre a apreciação das contas está pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.
- [] IV - não foram punidos com as seguintes sanções: - suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- a prevista no art. 73, inciso II, da lei nº 13.109, de 2014
- a prevista no art. 73, inciso III, da lei nº 13.109, de 2014; ou
- [] VI - foram punidos com as sanções previstas no art. 39, inciso V, alíneas "a", "b", "c", e "d", da lei nº 13.019, de 2014, mas o período que durou a penalidade já se exauriu;
- [] V - não são pessoas que nos últimos 08 (oito) anos: Tiveram suas contas relativas a parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrevogável, nos últimos 08 (oito) anos. Foram julgados responsáveis por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- Foram considerados responsáveis por ato de improbidade; ou
- Foram consideradas responsáveis por ato de improbidade, mas os respectivos efeitos, nos prazos previstos no art. 12, incisos I, II e III, da lei nº 8.249, de 1992, já se exauriram.

Local UF, de ____ de ____ de ____.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VI - RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da [identificação da Organização da Sociedade Civil – OSC], nos termos do art. 34, inciso V, da Lei nº 13.019/2014 , que seus dirigentes abaixo relacionados, a saber:

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DE DIRIGENTES DA ENTIDADE, CONFORME ESTATUTO	
NOME:	
CARGO:	CORREIO ELETRÔNICO:
ENDEREÇO:	
TELEFONE(S):	
CPF:	DOC.IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR:
DATA NASCIMENTO:	
NOME:	
CARGO:	CORREIO ELETRÔNICO:
ENDEREÇO:	
TELEFONE(S):	
CPF:	DOC.IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR:
DATA NASCIMENTO:	
NOME:	
CARGO:	CORREIO ELETRÔNICO:
ENDEREÇO:	
TELEFONE(S):	
CPF:	DOC.IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR:
DATA NASCIMENTO:	

Local-UF,de de 20.....

(Nome e Cargo de Representante Legal da OSC)
ANEXO VII - DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019/2014, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] dispõe de instalações físicas, aparato operacional satisfatório e quadro de pessoal legalmente constituído, capacitados ao desenvolvimento das atividades e projetos previstos na parceria, com o devido cumprimento das metas estabelecidas, bem como se dispõe a contratar pessoal ou adquirir bens a fim de garantir o efetivo cumprimento de suas obrigações e objetivos do Edital.

Referida declaração resta atestada pela juntada das cópias das três últimas contas de consumo onde funciona a OSC e pelo livro de registro de empregados.

Local /UF, de ____ de ____ de ____.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº/XX e em seus anexos, bem como se responsabiliza, sob pena de aplicação das sanções discriminadas no Edital e em Lei específica, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Pindamonhangaba/SP, de ____ de ____ de ____.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO IX - TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

Especificação de Patrimônio Público Permitido
Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel que entre si celebram o Município de Pindamonhangaba e a Organização da Sociedade Civil XXXXXXXXXXXX com o objetivo de autorizar o uso dos imóveis localizado a, conforme Termo de Colaboração pactuado por meio do XXXX/XXXX, para os fins a que se destina.

O MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA, inscrito no CNPJ n.º _____, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal da Educação, Sr(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) do RG n.º XXXXXXXX e inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, doravante denominado PERMITENTE, e a Organização da Sociedade Civil XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXXXXXX e com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXX, e neste ato representada pelo(a) seu(a) representante legal, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Presidente, portador(a) do RG n.º XXXXXXXXXXXXXXXX e inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato denominado (a) PERMISSIONÁRIO, as partes RESOLVEM firmar o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, nos termos das normas disciplinares previstas no ordenamento jurídico vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas.

1. DO OBJETO
1.1. O presente instrumento tem por objeto a cessão e permissão de uso dos imóveis, situados nas Ruas: XXXXXXXXXXXXn.º XXX, – bairro, CEP XXXXXXXXXXX XXXXXXXX e XXXXXXXXXXXXXXXX,

1.2. Este Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel é parte integrante do Termo de Colaboração n.º XXXX/20XX.

2. DA DESTINAÇÃO E USO DO IMÓVEL

2.1. O PERMISSIONÁRIO se compromete a utilizar o imóvel exclusivamente para uso de serviços de educação ora contratados.

2.2. O PERMISSIONÁRIO não poderá dar qualquer outra destinação ao imóvel, que não seja o funcionamento da unidade de educação infantil, sob pena de responder por perdas e danos.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
3.1. O PERMITENTE se compromete a:
3.1.1. Por força do presente instrumento, dar em cedência e permitir o uso, a título gratuito, do imóvel descrito na Cláusula Primeira.

3.2. O PERMISSIONÁRIO se compromete a:
3.2.1. Conservar e a zelar pelo perfeito estado do imóvel objeto deste termo, utilizando-o como se lhe pertencesse, conservando-o e fazendo com que seu uso e gozo sejam pacíficos e harmônicos, principalmente com vizinhos, e utilizá-lo de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda;

3.2.2. No caso de rescisão ou extinção do Termo de Colaboração, restituir a área cedida nas mesmas condições em que recebeu, respeitada a depreciação natural do imóvel;

3.2.3. Não emprestar, ceder, locar ou de qualquer outra forma repassar a terceiros o imóvel objeto deste termo, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento do PERMITENTE.

4. DA VIGÊNCIA
4.1. O presente instrumento vigorará enquanto vigor o Termo de Colaboração.

5. DAS ALTERAÇÕES
5.1. Esse instrumento poderá ser alterado, nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, por meio de Termo Aditivo, desde que devidamente justificado, e anterior ao término da vigência, devendo para tanto serem respeitados o interesse público e o objeto do presente desta Permissão.

6. DA RESCISÃO
6.1. Os interessados poderão rescindir de comum acordo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações, no prazo que tenha vigido, e creditando-lhes igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período; necessitando porém de notificação prévia com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

5.2. Poderá ser rescindido unilateralmente pelas partes, por descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições, mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, ou pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutível.

7. DO FORO
7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pindamonhangaba para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, sendo, contudo, obrigatória a tentativa prévia de solução administrativa, com participação da Secretaria Jurídica.

E, por estarem acordados com os termos do presente instrumento, as partes firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Pindamonhangaba, xx de xxxx de xxxx.

ANEXO X - TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

Especificação de Patrimônio Público Permitido
Termo de Permissão de Uso de Bem Móvel que entre si celebram o Município de Pindamonhangaba e a Organização da Sociedade Civil XXXXXXXXXXXX com o objetivo de administração, gestão e execução de serviços de educação.

O MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA, inscrito no CNPJ n.º _____, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal da Educação, Sr(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) do RG n.º XXXXXXXX e inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, doravante denominado PERMITENTE, e a Organização da Sociedade Civil XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXXXXXX e com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXX, e neste ato representada pelo(a) seu(a) representante legal, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Presidente, portador(a) do RG n.º XXXXXXXXXXXXXXXX e inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato denominado (a) PERMISSIONÁRIO, as partes RESOLVEM firmar o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL, nos termos das normas disciplinares previstas no ordenamento jurídico vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas.

1. DO OBJETO
1.1. O presente instrumento tem por objeto ceder e permitir o uso, gratuito dos bens móveis, conforme relação de bens anexo a este termo.

1.2. Este Termo de Permissão de Uso de Bem Móvel é parte integrante do Termo de Colaboração n.º XXXXX/20XX.

2. DA DESTINAÇÃO E USO DO MÓVEL
2.1. O PERMISSIONÁRIO se compromete a utilizar os bens cedidos exclusivamente para os serviços de educação ora contratados.

2.2. O PERMISSIONÁRIO deverá guardar/manter os bens no Centro de Educação Infantil, somente podendo remanejá-los com a expressa autorização do PERMITENTE.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
3.1. O PERMITENTE se compromete a:
3.1.1. Por força do presente instrumento, ceder e permitir o pleno uso de todos os bens móveis
3.2. O PERMISSIONÁRIO se compromete a:
3.2.1. Manter os bens cedidos em perfeito estado de higiene, conservação e funcionamento, bem como a utilizá-los de acordo com o estabelecido neste instrumento e no Termo de Colaboração;

3.2.3. Não realizar quaisquer modificações ou alterações nos bens cedidos, sem a prévia e expressa anuência do PERMITENTE;

3.2.4. Apresentar Boletim de Ocorrência ao PERMITENTE, devidamente registrado em unidade policial, caso ocorra furto ou roubo dos bens dados em permissão de uso;

3.2.5. Em caso de avaria provocada por terceiros, culposa ou dolosamente, deverá ser imediatamente comunicado ao PERMITENTE, com a descrição pormenorizada do fato e identificação do agente causador do dano. Para o caso de dano provocado intencionalmente deverá ser registrado Boletim de Ocorrência pelo crime de dano contra o autor do fato delituoso

4. DA VIGÊNCIA
4.1. O presente instrumento vigorará enquanto vigor o Termo de Colaboração.

5. DAS ALTERAÇÕES
5.1. Esse instrumento poderá ser alterado, nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, por meio de Termo Aditivo, desde que devidamente justificado, e anterior ao término da vigência, devendo para tanto serem respeitados o interesse público e o objeto do presente desta Permissão.

6. DAS BENFEITORIAS E VISTORIA
6.1. As benfeitorias realizadas pelo PERMISSIONÁRIO serão incorporadas nos bens cedidos, sem que lhe assista o direito de indenização ou de retenção, salvo acordo formal em contrário.

6.2. O PERMITENTE poderá proceder à vistoria nos bens cedidos, a fim de constatar o cumprimento, pelo PERMISSIONÁRIO, das obrigações assumidas neste instrumento independentemente de aviso prévio, consulta ou notificação.

7. DO RESSARCIMENTO E DA PERMUTA
7.1. Ocorrendo avaria em qualquer dos bens cedidos e, sendo desaconselhável economicamente o seu conserto ou a hipótese de desaparecimento por furto, roubo ou extravio dos mesmos, o PERMISSIONÁRIO deverá, mediante anuência do PERMITENTE:

7.1.1. Ressarcir no valor de mercado dos bens, em 30 (trinta) dias, contados da ocorrência do fato;

8. DA RESTITUIÇÃO E DA DEVOLUÇÃO
8.1. O PERMISSIONÁRIO se compromete a restituir ao PERMITENTE todos os bens cedidos, no estado normal de uso, caso ocorra a rescisão ou a extinção deste instrumento.

8.2. O PERMISSIONÁRIO poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa, propor devolução de bens cujo uso lhe fora permitido, e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.

6. DA RESCISÃO
6.1. Os interessados poderão rescindir de comum acordo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações, no prazo que tenha vigido, e creditando-lhes igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período; necessitando, porém, de notificação prévia com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

5.2. Poderá ser rescindido unilateralmente pelas partes, por descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições, mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, ou pela superveniência de

norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutível.

7. DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pindamonhangaba para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Termo de Permissão de Uso de Bem Móvel, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, sendo, contudo, obrigatória a tentativa prévia de solução administrativa, com participação da Secretaria Jurídica.

E, por estarem acordados com os termos do presente instrumento, as partes firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Pindamonhangaba, xxxx de xxxx de xxxx.

ANEXO XI - ITENS DE PATRIMÔNIO DAS UNIDADES ESCOLARES

Unidade: Centro Municipal de Educação Infantil "Therezinha Macedo Pedro de Andrade"

INVENTÁRIO DE PATRIMÔNIO

Quantidade	Tipo	Descrição
1	Ar Condicionado	Ar condicionado split 30.000 btus 200v
2	Ar Condicionado	Ar condicionado split 9000 btu
3	Armário	Alto para pasta suspensa
7	Armário	Armário baixo 02 portas
9	Armário	Armário baixo com 02 portas
5	Armário	Armário de aço super alto com 02 portas
1	Armário	Armário baixo complemento com 02 portas
2	Armário	Armário baixo completo com 02 portas
3	Armário	Armário de aço com 02 portas
2	Armário	Baixo complemento com 02 portas
12	Armário	De aço com 02 portas

1	Arquivo	Arquivo de aço 04 gavetas
1	Arquivo	Arquivo de aço com 04 gavetas
1	Arquivo	Arquivo mdff com 04 gavetas para pasta suspensa
2	Arquivo	De madeira com 04 gavetas para pasta suspensa
1	Aspirador	De pó amarelo e preto
1	Balanca	Balanca digital
1	Balança	Balança digital 30 kg
1	Balanco	Balanco 4 lugares 2,00 m x 1,5 x 4 m
1	Batedeira	Batedeira planetária 12 litros
1	Batedeira	Planetaria 4 litros branca
1	Bebedouro	Industrial 100l com pedal de acionamento
4	Berco	Branco de madeira
1	Berco	Com colchão e rodinhas
3	Cadeira	Cadeira de alimentação bandeja removível
3	Cadeira	Cadeira de alimentação com bandeja removível
4	Cadeira	Cadeira fixa preta

3	Cadeira	Cadeira infantil para alimentacao
2	Cadeira	Cadeira secretária sem braço
11	Cadeira	Fixa de dialogo
2	Cadeira	Giratória sem braço
1	Cafeteira	Cafeteira 18 xcaras
1	Caixa	De som amplificada com microfone
5	Carrinho	De bebê reclinavel 4 posições
1	Carro	Carro coletor de lixo 120 litros
1	Carro	Carro coletor de lixos 120 litros
2	Casinha	Para recreação
1	Centrifuga	Centrifuga de frutas 400w
14	Conjunto	Carteira escolar tamanho 03
1	Conjunto	Carteira escolar tamanho 5
2	Conjunto	Coletivo
4	Conjunto	Conjunto coletivo
4	Conjunto	Conjunto com mesa e cadeira do professor
1	Conjunto	Conjunto de refeitório composto por 01 mesa e 02 bancos
1	Conjunto	Conjunto para professor
1	Conjunto	Conjunto para professor composto de mesa e gaveteiro
2	Conjunto	Conjunto para refeitório tamanho 1
2	Conjunto	Professor cadeira e mesa com gaveteiro suspenso
1	Cpu	Preta de mesa com windows 10
1	Escorregador	Escorregador 2,16 mt x 0,70 cm x 1,23 mt
1	Espremedor De Frutas	De frutas em inox
11	Estante	De aço com 6 prateleiras

1	Fogao	Industrial com 06 bocas e forno
1	Freezer	Freezer horizontal 220v 2 portas branco
1	Freezer	Freezer vertical 231l branco 110v
1	Freezer	Horizontal 02 portas
2	Gangorra	Gangorra 1170 mm x 300 mm x 490 mm

1	Geladeira	Geladeira branca 300 litros
1	Geladeira	Geladeira branca frostfree 300l
1	Geladeira	Geladeira branca frostfree 410l
1	Impressora	Multifuncional laser monocromática
1	Lavadora	De roupas 15kg branca
1	Lavadora	Lavadora de alta pressão 110v
1	Lavadora	Lavadora de roupas branca 11 kg
1	Liquidificador	Liquidificador comercial 8l
1	Liquidificador	Liquidificador comercial 8l bivolt
1	Liquidificador	Liquidificador industrial 1400w
1	Liquidificador	Liquidificador industrial em inox 2 litros 110v
1	Liquidificador	Liquidificador inox industrial 2 litros 110v
3	Lixeira	Lixeira para coleta seletiva 60 litros
1	Lousa	Digital 86" 4k ultra hd
2	Mesa	Com gaveta
1	Mesa	De raunão 2400 x 1000

1	Mesa	Mesa de reuniao redonda
1	Mesa	Mesa de trabalho com gaveteiro
5	Micro System	Aparelho de som tipo micro system
1	Microondas	27 litros branco
1	Microondas	Microondas 110v 1400 w
1	Microondas	Microondas branca 30l
1	Monitor	Preto led 19,5"
1	Multiprocessador	Multiprocessador de alimentos 1300w
1	Playground	Carrossel gira gira 1.200 mm x 700 mm
1	Playground	Casa de boneca 1.560 mm x 1.390 mm x 1.260 mm
1	Playground	Com modulo com telhado de 4 abas
1	Playground	Equipamento psicomotricidade - degraus e rampas 120 x 120
1	Playground	Equipamento psicomotricidade piscina de bolinhas 100 cm x
1	Playground	Equipamento psicomotricidade tunel dobravel 1,80 m x
1	Playground	Equipamento psicomotricidade- curvas 25 x 45cm 35 x 45cm
1	Playground	Tunel ludico 4,00 m x 0,60 m

1	Playground	Tunel ludico trenzinho
3	Poltrona	Poltrona de amamentação
7	Purificador	Purificador de água
2	Quadro	Quadro de aviso para ima
2	Quadro	Quadro mural em feltro
6	Radio	Aparelho de som tipo micro system
1	Radio	Portatil
1	Refrigerador	Doméstico 01 porta 342 litros branco
1	Roupeiro	De aço com 16 portas
2	Roupeiro	Roupeiro de aço 16 portas
1	Secador	Secadora de roupas branca 10 kg 16 programas
1	Sofa	Sofa ate 120kg
3	Telefone	Sem fio preto
2	Televisao	Televisao led hd 32"
9	Ventilador	De parede 60cm
8	Ventilador	Ventilador de parede

7	Ventilador	Ventilador de parede 60 cm
2	Ventilador	Ventilador de parede comercial 200w 60cm bivolts
6	Ventilador	Ventilador oscilante de parede
17	Ventilador Parede	Ventilador de parade
7	Ventilador Parede	Ventilador de parede
302	TOTAL DE PATRIMÔNIOS	

Unidade: **Centro Municipal de Educação Infantil "Professora Valdira Morgado "**

INVENTÁRIO DE PATRIMÔNIO — ITENS AGRUPADOS

Quantidade	Tipo	Descrição
1	Ar Condicionado	Ar condicionado 9000 btu/h
1	Ar Condicionado	Ar condicionado split 36000 btu
1	Ar Condicionado	Ar condicionado split 9000 btu/h
4	Armário	Alto para pasta suspensa
6	Armário	Armario baixo 02 portas
10	Armário	Armario baixo com 02 portas
4	Armário	Armario de aço super alto 02 portas
1	Armário	Armario de aço super alto com 02 portas

2	Armário	Baixo complemento com 02 portas
7	Armário	De aço com 02 portas
2	Arquivo	Arquivo de aço 04 gavetas
2	Arquivo	De madeira com 04 gavetas para pasta suspensa
1	Aspirador	De pó amarelo e preto
1	Balança	Balança digital 30kg
1	Balanço	Balanço 4 lugares 2,00 metros x 1,5 x 4 metros
1	Batedeira	Batedeira planetaria 12l
1	Batedeira	Planetaria 4 litros branca
1	Bebedouro	Industrial 100l com pedal de acionamento
1	Berco	Berco branco com rodinhas
10	Berco	Com colchão e rodinhas
6	Cadeira	Cadeira de alimentação com bandeja removivel
4	Cadeira	Cadeira fixa preta
1	Cadeira	Cadeira giratória com braços regulaveis azul para obeso
1	Cadeira	Cadeira secretária sem braço giratória
15	Cadeira	Fixa de dialogo
2	Cadeira	Giratória sem braço
16	Cadeirao Para Bebe	De bebê para alimentação

1	Cafeteira	Cafeteira 18 xicaras
1	Cafeteira	Industrial 06 litros
1	Caixa	De som ativa com microfone
11	Carrinho	De bebê reclinavel 4 posições
2	Carrinho	Para transporte de livros
2	Carro	Carro coletor de lixo 120l
1	Casinha	Casa de boneca 1.560 mm x largura: 1.390 mm x 1.260 mm
2	Casinha	Para recreação
1	Centrifuga	Centrifuga de frutas
12	Conjunto	Carteira escolar tamanho 3
2	Conjunto	Coletivo
14	Conjunto	Coletivo branco
9	Conjunto	Coletivo em madeira
2	Conjunto	Conjunto coletivo
3	Conjunto	Conjunto com mesa e cadeira do professor
1	Conjunto	Conjunto de mesa e cadeira do professor
3	Conjunto	Conjunto para professor composto de mesa e gaveteiro
5	Conjunto	Professor cadeira e mesa com gaveteiro suspenso
2	Conjunto	Professor mesa com gaveteiro

5	Conjunto	Refeitório médio com mesa e bancos
1	Cpu	Preta de mesa com windows 10
1	Escorregador	Escorregador 0,70 cm x 1,23 mt
1	Espremedor De Frutas	De frutas em inox
1	Espremedor De Frutas	Espremedor de frutas 800ml
19	Estante	De aço com 6 prateleiras
16	Estante	Estante baixa de madeira
1	Fogao	Industrial com 06 bocas e forno
1	Freezer	Horizontal 02 portas
2	Gangorra	Gangorra 1170 mm x 300 mm x 490 mm
1	Geladeira	Geladeira branca 410 litros
1	Lavadora	De roupas 15kg branca
1	Lavadora	Lavadora de alta pressão 110v
1	Lavadora	Lavadora de roupas 11kg
1	Liquidificador	Domestico 127v
2	Liquidificador	Industrial em inox 2 litros
1	Liquidificador	Liquidificador doméstico 1200w
1	Liquidificador	Liquidificador doméstico 2 litros 600w 110v
1	Liquidificador	Liquidificador industrial 15l bivolt

1	Liquidificador	Liquidificador industrial em inox 2 litros 110v
1	Liquidificador	Liquidificador industrial em inox 8 litros
1	Lixeira	Lixeira para coleta seletiva 60 litros
2	Lixeira	Lixeira para coleta seletiva 60l
1	Lousa	Digital 86" 4k ultra hd
2	Mesa	Com gaveta
1	Mesa	De raunão 2400 x 1000
2	Mesa	Maternal para refeição e atividades
1	Mesa	Mesa de madeira revest em formica com estrutura
1	Mesa	Mesa de reuniao redonda
8	Mesa	Versatil caminha
7	Mesa	Versatil multifuncional
2	Mesa	Versátil com caminha multifuncional
2	Micro System	Aparelho de som tipo micro system
6	Micro System	Aparelho de som tipo micro system cd usb, aux e fone
1	Microondas	27 litros branco
1	Microondas	Microondas 110v 1400 w
1	Microondas	Microondas branca 30l 1400w 110v
1	Mixer	Mixer de alimentos 03 funções

1	Multiprocessador	Multiprocessador de alimentos 02 litros
1	Multiprocessador	Processador de alimentos 110v
1	Playground	Carrossel gira gira 1.200 mm x 700 mm de altura
1	Playground	Com modulo com telhado de 4 abas
1	Playground	Equipamento psicomotricidade - curvas : 25 x 45cm 35 x 45cm
1	Playground	Equipamento psicomotricidade - degraus e rampas 120 x 120
1	Playground	Equipamento psicomotricidade - piscina de bolinhas 100 cm
1	Playground	Equipamento psicomotricidade - túnel dobrável 1,80m x
1	Playground	Tunel ludico 4,00m x 0,60
2	Playground	Tunel ludico trenzinho
3	Poltrona	Poltrona de amamentação
3	Purificador	Purificador de agua
6	Purificador	Purificador de água
2	Quadro	Branco em formica lisa
2	Quadro	Quadro de avisos para imã
2	Quadro	Quadro mural em feltro
4	Radio	Aparelho de som tipo micro system
2	Radio	Portatil
2	Refrigerador	02 portas em aço escovado 110v

1	Refrigerador	Doméstico 01 porta 342 litros branco
1	Refrigerador	Refrigerador industrial
1	Roupeiro	De aço com 16 portas
3	Roupeiro	Roupeiro de aço com 16 portas
1	Secador	Secadora de roupas 16 programas
1	Sofa	Sofa até 120kg
2	Telefone	Sem fio preto
1	Telefone	Telefone sem fio preto
2	Televisao	Televisão ld hd 32
2	Termometro	Digital frontal
14	Ventilador	De parede 60cm
16	Ventilador	Ventilador de parede
7	Ventilador	Ventilador de parede 60 cm
4	Ventilador	Ventilador de parede 60cm
3	Ventilador	Ventilador de parede comercial 200w 60cm bivolts
3	Ventilador	Ventilador oscilante de parede
4	Ventilador Parede	Ventilador de parade
10	Ventilador Parede	Ventilador de parede
391	TOTAL DE PATRIMÔNIOS	



**Avenida Albuquerque Lins, 518 – São Benedito – CEP 12410-732 –
Pindamonhangaba SP
Telefone: (12) 3642-1416 - e-mail: cria.pinda@gmail.com**

